

Município de Odivelas

Câmara Municipal

001
[Handwritten signature]

ACTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 02 de Junho de 2004, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 05ª e da 06ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas, respectivamente, nos dias 10 e 24 de Março de 2004. _____

Ponto 2 - 2ª. Revisão Orçamental. (DP). _____

Ponto 3 - Proposta de Criação da Taxa Municipal de Depósito da Ficha Técnica da Habitação de Cada Prédio ou Fracção na Câmara Municipal. (PRES) _____

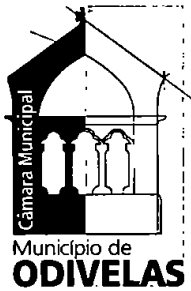
Ponto 4 - Proposta de Alteração ao Fundo de Maneio do Departamento Jurídico e de Administração Geral. (DFA). _____

Ponto 5 - Integração do Município de Odivelas na Associação Portuguesa de Habitação Municipal. (DMH) _____

Ponto 6 - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – PACO - Proposta de Alteração do Documento Orientador. (DSC). _____

Ponto 7 - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO – Proposta de Alteração do Documento Orientador. (DSC). _____

Ponto 8 - Proposta de Agrupamentos de Escolas – Parecer. (DSC). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

002
Maf

Ponto 9 - Alienação em Hastas Públicas de Terrenos Municipais. (DJAG)._____

Ponto 10 - Proposta de Concessão de Autorização de Venda do Fogo Localizado na Chameca do Pancas, Casal Novo, Lote 56, 1C – Letra L – Freguesia da Pontinha – Terreno Cedido pela Câmara Municipal de Loures, em Direito de Superfície, à Cooperativa Solcasa, CRL, em 1989. (DMH)._____

Ponto 11 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação Grupo Cultural e Instrumental Ecos do Alentejo. (DJAG)._____

Ponto 12 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação Infantil e Juvenil "O Nosso Recreio". (DJAG)._____

Ponto 13 - Proposta de Celebração de Contrato Atípico entre o Município de Odivelas e a Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha". (DJAG)._____

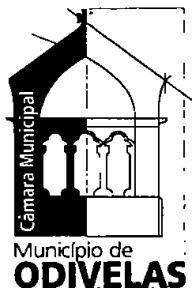
Ponto 14 - Proposta de Celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, para a Execução da Obra de Remodelação da Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia. (DOM)._____

Ponto 15 - Proposta de Celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, para a Execução da Obra de Remodelação da Praceta 1º. de Dezembro. (DOM)._____

Ponto 16 - Proposta de Celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, para Fornecimento de Mobiliário Urbano para a Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia. (DOM) _____

Ponto 17 - Proposta de Celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, para Fornecimento de Mobiliário Urbano para a Praceta 1º. de Dezembro. (DOM)._____

Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Subsídios no âmbito do PACO 2004. (DSC)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003
[Handwritten signature]

Ponto 19 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao abrigo dos Sub-Programas A C e D. (DASJ)._____

Ponto 20 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 21 - Centro Social da Paróquia da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 22 - Obra da Imaculada Conceição e Santo António – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 23 - Centro Infantil Ni-Nó-Ni da Cruz Vermelha Portuguesa – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 24 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

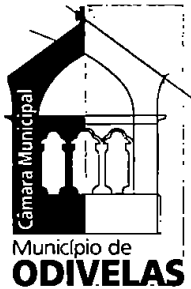
Ponto 25 - Instituto Português de Pedagogia Infantil – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa E. (DASJ) _____

Ponto 26 - Grupo Recreativo dos Pombais – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4. (DSC)._____

Ponto 27 - Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – Programa de Apoios da CMO às IPSS'S – PAIPSSO - Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa E. (DASJ)._____

Ponto 28 - Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa C – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente.(DSC) _____

Ponto 29 - Carlos Manuel da Costa Fernandes – Lote 235 – Bairro Vale Pequeno – Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004
MVP

Ponto 30 - José Manuel Trindade Vitorino – Lote 225 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 31 - Acácio Luís Jesus Santos – Lote 67 – Bairro Vale Pequeno – Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 32 - Mário Joaquim Simão – Lote 235 – Bairro Sítio da Várzea – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Ponto 33 - Arlindo da Silva Simões – Lote 14 – Bairro Pinhal Verde – Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU)._____

Ponto 34 - Maria de Fátima Carvalho Moisés Ribeiro Lança – Lote 43 – Bairro Alto das Arroteias – Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU)._____

Incluído: _____

Ponto 35 – Proposta de cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (GMPC)._____

A Reunião iniciou-se com a presença de:_____

Presidente: _____

MANUEL VARGES _____

Vereadores: _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

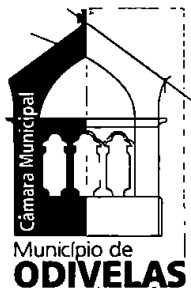
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005
[Handwritten signature]

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de trinta e um de Maio de dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 6.417.741,22 (seis milhões, quatrocentos e dezassete mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

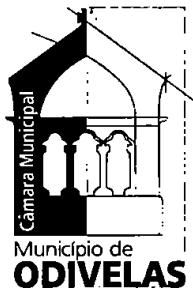
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores as informações n.º 45/GVJE/2004, de 2004/05/28, relativo às decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas, e a informação n.º 110/DFA/DF/HS/04, de 2004-05-12, relativo aos pagamentos efectuados entre 01-03-2004 e 30-04-2004; o ofício do Partido Comunista Português, com registo de entrada no Município n.º 023113, de 13 de Maio de 2004 e a Ordem de Trabalhos referente à 4ª. Sessão Extraordinária de 2004 da Assembleia Municipal _____

Aberto o período para intervenções, intervieram: _____

Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Informou da reunião do Grupo de Trabalho sobre os terrenos da Pontinha, onde estiveram representantes da Câmara Municipal de Lisboa. _____

Deu conhecimento da iniciativa do passeio de bicicletas a realizar-se no próximo domingo pelas 10h da manhã e da iniciativa de Atletismo no Vale Grande. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

006
Valep

Referiu-se à promoção da réplica ao Euro 2004, levado a efeito com a presença dos jogadores profissionais de futebol, e informou da abertura do torneio no próximo dia 10 pelas 17 horas no Campo do Odivelas com entrada livre e a colocação de um écran gigante para acompanhamento dos jogos do Euro 2004.-----
Informou ainda sobre o encerramento do Projecto e Cidadania do Poder Local, no próximo dia 15 de Junho, apelando à participação de todos os Senhores Vereadores e Presidente na sessão a ter lugar pelas 10 horas.-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, proferiu a seguinte declaração política:-----

O Município de Odivelas, apesar da sua criação recente, é composto por um conjunto de comunidades locais com um passado rico de tradições e valores culturais bem reveladores de uma memória colectiva caracterizada pela coesão comunitária das várias gerações instaladas neste território.-----

Para além das várias lendas e histórias que abundam na memória colectiva das populações, existe neste Município um relativamente vasto conjunto de bens materiais com interesse relevante, nomeadamente dos pontos de vista histórico, arqueológico, arquitectónico.-----

Constituindo a valorização do património cultural um dever fundamental de cidadania de que ninguém se poderá alhear, sobre as autarquias locais impedem o especial dever de conhecer, estudar, proteger, valorizar e divulgar o seu património cultural.-----

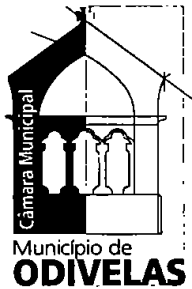
Por todas estas razões não posso deixar de me congratular com o processo administrativo com vista à classificação do Velho Mirante como imóvel de interesse municipal. Este processo administrativo é bem o exemplo de uma administração municipal responsável e cumpridora dos seus deveres.-----

A este meu voto de congratulação com esta iniciativa não posso, todavia, deixar de associar uma preocupação quanto às necessidades de uma identificação exaustiva do nosso património cultural e da sua efectiva protecção.-----

De facto, ao processo administrativo de classificação do Velho Mirante poderão juntar muitos outros que era importante identificar e desenvolver de imediato.-----

A par destes processos de classificação haverá, ainda, que ter em consideração e assegurar os necessários deveres de protecção relativos ao património já classificado, nomeadamente nos casos dos bens imóveis classificados como de "interesse municipal". Para tanto, haverá que estabelecer um planeamento rigoroso que assegure os instrumentos e recursos financeiros necessários a tal tarefa, quer sejam instrumentos e recursos financeiros próprios da autarquia, quer sejam assegurados por via do cofinanciamento nacional ou comunitário ou da contratualização com terceiros.-----

Quanto a este último aspecto, quero chamar a atenção desta Câmara para a necessária atenção ao que irá suceder com o Palacete e respectivo logradouro sito na Rua Dr. Alexandre Braga, n.º 6 e 6-A, em Odivelas, classificado pelo Decreto n.º 2/96, de 6 de Março como imóvel de "Valor Concelhio", mas que por via da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007
Nap

nova lei de bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, merece actualmente a classificação de imóvel de "interesse municipal".-----

Este Palacete tem sido ocupado por uma IPSS (Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas), mas sabemos que esta instituição irá, a breve trecho, mudar de instalações, deixando devoluto este imóvel. Terá, assim, esta Câmara Municipal de ter especial atenção ao destino que este património irá ter, não se podendo coibir de intervir na defesa intransigente dos interesses colectivos, de forma a que não seja desvirtuado o valor deste património cultural e a sua função social e colectiva.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;-----

Informou da iniciativa do "Dia Mundial da Criança", levada a efeito pela Odivelcultur com uma peça de teatro patrocinada por diversas Empresas e sem custos para o Município.-----

Informou ainda da 3ª Noite Latina a realizar no próximo dia 19 de Junho e do êxito que esta iniciativa teve nas edições anteriores.-----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

Informou das graves dificuldades com o sistema Elenix e das suas consequências para a Secção de Expediente.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;-----

Informou do início do serviço de varredura mecânica que estava suspensa desde Agosto de 2001, com onze circuitos com periodicidade quinzenal e mensal.-----

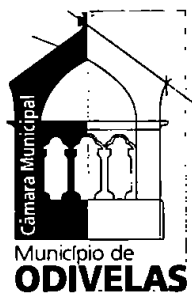
Deu conhecimento da colocação dos microchips nos animais de companhia.-----

Referiu-se ainda à Segurança do Euro 2004, zonas de alguma sensibilidade no concelho, nomeadamente na Pontinha.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos;-----

Informou sobre a iniciativa "Saúde Sénior" cuja acção de sensibilização desenvolvida no mês de Maio contou com 9 sessões e com a participação de 420 idosos.-----

Referiu-se às acções desenvolvidas durante o mês de Junho relativo a doenças cardiovasculares e informou que no mês de Julho haverá acções sobre a alimentação saudável e durante o mês de Setembro sobre questões de segurança.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informou ainda que no âmbito da Alienação do Parque Habitacional, existem 20 adquirentes a fazer simulação bancária, colocando-se alguns entraves por parte de algumas Instituições Bancárias, desde que não seja ultrapassada a questão do ónus de inalienabilidade.

Referiu-se ainda às verbas transferidas para o Município de Odivelas no âmbito dos Transportes Escolares, verificando-se uma diminuição de valores.

Colocou a sua preocupação em relação aos fogos florestais.

Informou ainda sobre o pedido que fez há cerca de três meses, para a substituição dos pneus da viatura municipal que lhe está atribuída, que até à data ainda não foi satisfeito.

O Senhor Vereador Sérgio Paiva;

Deu conhecimento que o Servidor do Elenix teve dificuldades de funcionamento, embora já ultrapassadas, mas alertou para a sua manutenção e a alteração ao sistema informático.

O Senhor Vereador António Antunes;

Respondeu à questão dos pneus da viatura atribuída à Senhora Vereadora Natália Santos e dos procedimentos implementados.

Pediu esclarecimentos sobre as colagens de cartazes que tem sido efectuadas no âmbito de um programa desenvolvido com a ValorSul "Tudo Tem Valor".

O Senhor Vereador Carlos Lérias;

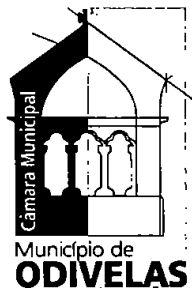
Informou que, como Coordenador do Grupo de Trabalho das Instalações Municipais, já entregou o relatório ao Senhor Presidente.

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 35 – Proposta de cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (GMPC).

008



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Naef

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia. _____

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 05ª E DA 06ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 10 E 24 DE MARÇO DE 2004. _____

Presente, para deliberação, as actas da 05ª e da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas respectivamente nos dias 10 e 24 de Março de 2004. _____

Aprovadas, por unanimidade, a acta da 05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Março de 2004 bem como manter em Ordem do Dia a acta da 06ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. _____

2º PONTO

2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL. (DP) _____

Presente, para deliberação, a 2ª Revisão Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 2ª. Revisão Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. _____

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

010
[Handwritten signature]

VEREADOR ALEXANDRINO SALDANHA:-----

A presente Revisão Orçamental, por tudo o que nos foi esclarecido e dado que, por dificuldades várias, só ontem à tarde nos foi entregue a documentação respectiva – não vem alterar a filosofia de fundo nem procede a qualquer alteração relevante do orçamento e Grandes Opções do Plano para 2004. Como é óbvio, damos como correctos os factos e as razões adiantadas pelos técnicos e responsáveis.-----

Assim, os vereadores da CDU mantêm a opção de voto assumida na votação daqueles documentos, pelas razões então aduzidas e expressas na declaração de voto então efectuada, na 23ª Reunião da CMO, realizada em 9 de Dezembro de 2003, que aqui damos por inteiramente reproduzida.-----

VEREADOR FERNANDO FERREIRA:-----

Os Vereadores do PPD/PSD na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente esta proposta da Revisão Orçamental porque entendem que a política não é para ser feita com truques. Entendemos, como sempre, que a política tem que ser feita com coerência e da nossa parte terá o Senhor Presidente coerência do princípio ao fim do mandato. Por isso votámos favoravelmente.-----

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal.-----

3º PONTO

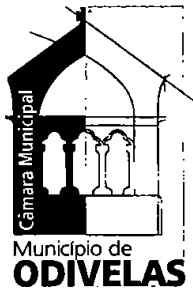
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO DE CADA PRÉDIO OU FRACÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL. (PRES)-----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada 023719, de 17.05.2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, bem como o proposto na informação n.º 38/04, de 2004-05-25, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 38/04, DE 2004-05-25:-----

“Senhor Presidente,-----

No pretérito dia 25 de Março foi publicado o Decreto-Lei n.º 68/2004 que estabelece um conjunto de mecanismos que visam reforçar os direitos dos consumidores à informação e à protecção dos seus interesses económicos no âmbito da aquisição de prédio urbano para habitação, bem como a promover a transparência do mercado.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

011
[Handwritten signature]

Nos termos do n.º 2 do Artigo 5.º o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal onde correr os seus termos o processo de licenciamento respectivo.-----

O referido depósito está sujeito ao pagamento de uma taxa a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, antes da realização da escritura que envolva a aquisição da propriedade de prédio ou fracção destinada à habitação (n.º 3 do Artigo 5.º).-----

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios deliberou sugerir aos municípios a aplicação da taxa de referência de € 15 (quinze euros).-----

Assim, submeto à consideração de V.Exa. a necessidade de a Câmara Municipal deliberar sobre o seguinte:-----

- 1. Proposta de criação da Taxa Municipal de Depósito da Ficha Técnica da Habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal;**-----
- 2. O valor da referida taxa é de € 15 (quinze euros);**-----
- 3. Após deliberação da Câmara Municipal, submissão da proposta à Assembleia Municipal para aprovação."**-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara:"-----

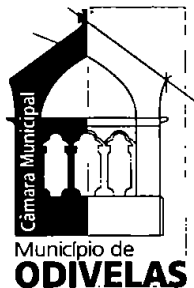
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, fixar a Taxa Municipal de Depósito da Ficha Técnica da Habitação de cada prédio ou fracção na Câmara Municipal, em € 15 (euros).-----

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal.-----

4º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO FUNDO DE MANEIO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. (DFA)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 254/DFA/DF/SC/FS, de 26.05.2004, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 254/DFA/DF/SC/FS:-----

"Após análise da Inf.º35/DJAG/DATA de 2004.05.12, em anexo, propõe-se que a mesma seja objecto de deliberação de Câmara, uma vez que é solicitado reforço de verba na rubrica 04.01/02.02.25 (Outros Serviços) no montante de € 750,00, passando o valor global do referido fundo de maneiço de € 1500,00 para € 2250,00.-----

Este reforço encontra-se devidamente justificado nos termos da Inf.º35/DJAG/DATA, em anexo.-----

Face ao exposto, os € 2.250,00 serão distribuídos pelas três rubricas da seguinte forma:-----

➤ 04.01/02.01.08 (Material de Escritório) - € 375,00-----

➤ 04.01/02.01.21 (Outros Bens) - € 375,00-----

➤ 04.01/02.02.25 (Outros Serviços) - € 1.500,00-----

À consideração Superior."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO N.º 35/DJAG/DATA:-----

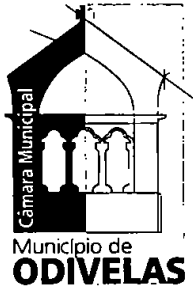
"Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas em proceder à alienação do Património Imobiliário Municipal, torna-se necessário requerer, junto da Conservatória do Registo Predial de Odivelas, as respectivas certidões prediais actualizadas a fim de se efectuarem as escrituras públicas de compra e venda.-----

Os encargos decorrentes dos pedidos de certidões têm estado a ser suportados pelo fundo maneiço do DJAG que se verifica ser insuficiente para dar resposta ao volume de certidões necessárias.-----

Neste sentido propõe-se que o fundo maneiço do DJAG, na parte respeitante à rubrica 04.01/02.02.25 – Outro serviços – possa ser alterado no seu montante dos actuais € 750,00 para € 1.500,00, mantendo-se os valores anteriormente definidos para as restantes rubricas.-----

O responsável do fundo maneiço continua a ser o Director do Departamento, devendo a utilização e gestão do fundo obedecer ao Regulamento em vigor no Município de Odivelas, aprovado na 6ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 21 de Março de 2004.-----

Assim propõe-se o envio da presente informação ao DFA/DP/DF para a conseqüente tramitação, devendo posteriormente ser submetida a deliberação em reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo.-----

Ao DFA/DP/DF-----

Para os efeitos convenientes."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1452/04, no valor de € 750,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.O.E.: 04.01/0202.25..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos o reforço da Verba do Fundo de Maneio do Departamento Jurídico e de Administração Geral para € 2.250,00.(dois mil, duzentos e cinquenta euros).-----

5º PONTO

INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL. (DMH)-----

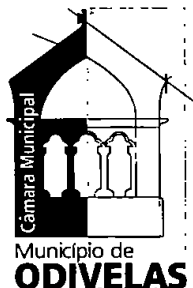
Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º.13/DMH/ASS/04, de 2004-05-25, e n.º. 24/DMH/2004, de 27-05-2004, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º.13/DMH/ASS/04:-----

"A APHM – Associação Portuguesa de Habitação Municipal, criada em 10 de Setembro de 2001, é uma Associação sem fins lucrativos, sediada em Lisboa, que visa congregar municípios e empresas municipais de promoção e/ou gestão de habitação social, com o objectivo de representar os seus associados, promover a realização de estudos e seminários e divulgar toda a informação de interesse para o sector da Habitação Social Municipal.-----

Esta Associação é membro da CECODHAS – Comité Europeu de Coordenação de Habitação Social, pelo que, para além de promover eventos a nível nacional, está presente nos principais acontecimentos europeus dedicados à problemática da Habitação Social na Europa.-----

Embora a política de habitação seja definida a partir da Administração Central, as Autarquias, principalmente desde a implementação do Programa Especial de Realojamento em 1993 e mais recentemente com a recepção do Património Habitacional do IGAPHE, têm vindo a assumir



Município de Odivelas

Câmara Municipal

responsabilidades acrescidas em matéria de habitação, quer no que concerne aos aspectos relacionados com a construção quer com os problemas ligados à gestão do parque, sendo que, neste último aspecto, a falta de instrumentos normativos adequados e a ausência de incentivos financeiros conduzem a que sejam as entidades gestoras da habitação social a assumir a maior parte dos custos que esta gestão envolve e que passa não só pela manutenção e reabilitação física dos edifícios mas também pela gestão social das famílias que neles habitam e que representam maioritariamente grupos populacionais vulneráveis económica e socialmente.

Com a transferência do Património Habitacional do IGAPHE, o Município de Odivelas conta actualmente com 580 fogos de habitação social a que se juntarão a médio prazo pelo menos mais 600 fogos para o realojamento das famílias recenseadas no PER, o que colocará este Concelho com um Parque de mais de 1000 fogos, que face à sua dimensão se considera bastante razoável.

Este facto implicará a necessidade de o Município possuir um Serviço Municipal de Habitação moderno e com uma estrutura organizativa funcional capaz de gerir de forma mais eficaz, técnica e financeiramente, todos os aspectos inerentes a estas habitações, que vão desde a manutenção dos fogos, espaços exteriores, equipamentos de apoio e ainda o relacionamento com os arrendatários na perspectiva da sua estabilidade familiar e social, já que isso tem reflexos directos no tipo de uso da habitação (uma das áreas de intervenção com grandes custos financeiros e cujos resultados da intervenção programada são os mais difíceis de conseguir e de avaliar).

Partilhar da experiência dos países da EU, a maior parte com bairros de habitação social há mais de 30 anos, cujos modelos de actuação têm vindo a ser aperfeiçoados e adequados aos novos contornos demográficos, sociais e culturais da população alvo da habitação, bem como trocar informação e experiências com as Autarquias nacionais, apresenta-se como essencial para que o Município de Odivelas possa actuar melhor perante os desafios suscitados pela problemática da habitação social neste início de século e caminhar para o desenvolvimento de uma política de habitação social municipal válida.

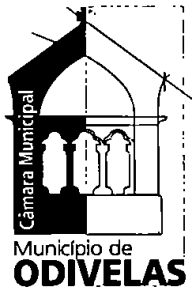
Por estes motivos, sendo a APHM uma Associação onde estão integradas entidades gestoras de habitação social e, deste modo, um agente de aglutinação de interesses comuns no que toca à reflexão e discussão dos diversos aspectos relacionados com a gestão do parque habitacional social, considera-se profícua a adesão da Câmara Municipal de Odivelas.

Em anexo, a título de informação adicional, apresenta-se os Estatutos da Associação e listagem das entidades inscritas na APHM, num total de 35 associados, dos quais 4 são membros singulares e os restantes Câmara Municipais e Empresas Municipais de Habitação.

O valor a despender pela Câmara Municipal de Odivelas referente à quota anual do ano de 2004 é de € 1000,00 (mil euros).

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:

COE: 1201/020225



Município de Odivelas

Câmara Municipal

015
[Handwritten signature]

CF: 2413/0301-----

PAM: 253/2004"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"À Atenção do Senhor Presidente da Câmara-----

Atentos à justificação constante da presente informação e com a qual se concorda, afigure-se de grande interesse para este município a integração na APHM, pelo que se propõe a concordância e remessa a RC, para deliberação, após cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

À Reunião de Câmara para incluir na O.T. de 5 de Maio, após cabimentação, pelo DFA/DP:"-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1284, no valor de € 1.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

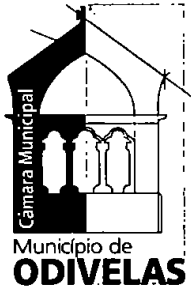
C.F.: 2.4.1.3/03 01-----

C.O.E.: 12.01/020225..."-----

INFORMAÇÃO N.º 24/DMH/2004:-----

"Na sequência da apresentação da proposta de integração da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) na Associação Portuguesa de Habitação Municipal (APHM), por parte deste serviço e com despacho favorável da Sr.ª Vereadora, foram solicitados por alguns Srs. Vereadores esclarecimentos adicionais, designadamente exemplar do Relatório e Contas da Associação do ano 2003 bem como o seu Plano de Actividades e Orçamento para 2004.-----

No sentido de dar resposta à solicitação feita, anexa-se à presente informação as cópias dos documentos atrás referidos e ainda um exemplar da última Folha Informativa da CECODHAS - P -, entidade de nível nacional onde a APHM está integrada, e que tem como objectivo fazer o ponto de ligação com a União Europeia para os assuntos de Habitação Social, ao nível do país."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo-----

À Atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio, complementarmente à Inf. 13/DMH/ASS/04, já remetida, para deliberação da câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para juntar ao ponto 5 da O.T. da reunião de Câmara distribuída pelos Senhores Vereadores:"-----

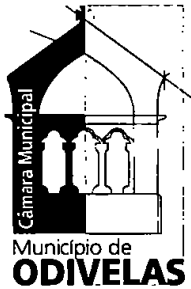
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por maioria , com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a integração do Município de Odivelas na Associação Portuguesa de Habitação Municipal.-----

O Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem como declarações de voto:---

VEREADOR JOSÉ ESTEVES:-----

Queremos, antes de mais, agradecer a possibilidade de nos terem sido presentes os documentos que tínhamos solicitado, e dizer que, da análise conjunta da documentação que nos tinha sido anteriormente entregue e destes novos documentos, chegamos a uma apreciação que não nos permite concluir pela existência de qualquer benefício para o Município na adesão a esta Associação. Como já afirmámos, em teoria, a integração do Município em Associações de natureza supra municipal nos mais diversos domínios, é positiva porque permite a partilha de experiências nessas áreas com outros Municípios, e também através desses fóruns mais alargados chegar-se a novas soluções para problemas que são comuns. No entanto, aquilo que vemos deste conjunto de documentos é que estamos perante uma Associação de natureza atípica, quer na sua constituição, quer no seu funcionamento, e a análise destes documentos, como disse,



Município de Odivelas

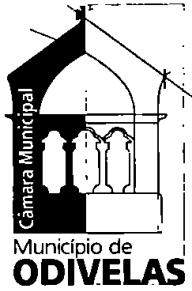
Câmara Municipal

017
Naf

não forma em nós qualquer convicção da vantagem de ela aderirmos, pelo menos neste momento. Aliás, o que estes documentos nos dizem é que no ultimo ano ocorreu a saída de cinco Municípios desta Associação, e, portanto, isto significa que alguma coisa eventualmente não está a corresponder ao esperado, e que se calhar não é nesta forma que uma Associação supra municipal neste domínio permite responder melhor aos problemas comuns com que as Câmaras que têm que gerir património de habitação social se vêem confrontadas. Portanto, do nosso ponto de vista, seria mais conveniente aguardar por um eventual aprofundamento ou reformulação do funcionamento desta Associação, ou então a criação de outra, nos termos da nova legislação em vigor referente à constituição de Associações de Municípios de fins específicos, para então sim, o Município considerar aí, seguramente com mais vantagens, a adesão a essa Associação ou a uma dessas Associações. O nosso voto desfavorável a esta proposta resulta naturalmente, e exclusivamente, desta apreciação.

VEREADORA NATÁLIA SANTOS:

Se há matéria cuja complexidade penso ser por todos compreendida e aceite, dadas as diferentes dimensões que abrange, é a problemática da habitação social, dos realojamentos e da combinação entre uma boa decisão e uma boa prática do ponto de vista da melhoria das condições de habitabilidade e a melhoria das condições sociais e integração social dos seus habitantes. Este é um dado adquirido que resulta em muito da experiência adquirida em vários países, nomeadamente na Europa, onde existe um conhecimento e uma experiência muito superior há que existe em Portugal e que lhes advém de práticas e processos que começaram há muito em países, como a França, Alemanha ou Holanda, que têm décadas e décadas de experiência. Neste domínio, entendo, por isso, que a participação do Município de Odivelas em Associações ou outro tipo de organizações, sejam típicas ou atípicas, que possam contribuir para o melhor conhecimento, discussão e análise de tudo o que têm a haver com a problemática dos realojamentos, da habitação social e da integração social, bem como das soluções possíveis - porque sabemos, que há modelos que estão comprovadamente gastos e desadequados - é seguramente um contributo para que as decisões e as opções tomadas em Odivelas o sejam com garantia de maior eficácia, de maior eficiência, de maior correspondência aos interesses e às necessidades da população deste Concelho. Dizer também que esta Associação é, como qualquer organismo ou entidade um ente dinâmico e que o facto de alguns membros deixarem a Associação não é relevante até porque existem já hoje outros que estão a ponderar a sua adesão. Importante é também dizer que é a Associação Portuguesa, que integra o CECHODAS podendo assim fazer a ponte entre a Comunidade Europeia e os diferentes Estados Membros no que diz respeito à habitação social. Este ano mesmo, também por força da intervenção desta e outras Associações, na Europa, foi possível que a Comunidade Europeia declarasse a questão da habitação social como um serviço de interesse geral, no âmbito da política social comunitária, o que é particularmente importante



Município de Odivelas

Câmara Municipal

018
[Handwritten signature]

porque pode permitir que, continuando este tipo de trabalho, a habitação social e tudo o que têm a haver com o domínio social na vertente da habitação venha a ter também possibilidade de aceder a fundos comunitários, coisa que até agora não tem acontecido. Este é apenas um exemplo da importância, que considero indiscutível, da integração do Município de Odivelas nesta Associação. Pela mais valia, pelo conhecimento, pela partilha de experiências que aí advém, pela possibilidade de fazer pressão, nomeadamente no âmbito da Comunidade Europeia, mas também porque, em todas as matérias, mas nesta em particular, o pior para a qualidade das soluções, será fecharmo-nos sobre nós mesmos, fecharmo-nos na nossa "quinta", e não partilharmos ou bebermos das experiências daqueles que há muitos anos trabalham nesta matéria. Mas claro que isto tem a ver com a própria posição e com a própria prioridade ou importância que cada um dá à questão da resolução dos problemas de habitação das pessoas, à resolução dos problemas dos muitos que ainda vivem em barracas ou outras situações de grande precariedade.-----

Este assunto deverá ser objecto de deliberação pela Assembleia Municipal.-----

6º PONTO

PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – PACO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR. (DSC)-----

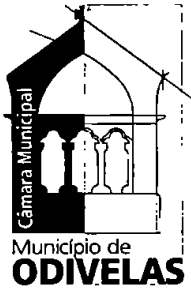
Presente, para deliberação, o proposto na informação nº.41/DSC/DCPC/04, de 2004-05-26, com despacho da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.41/DSC/DCPC/04:-----

"O Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – PACO – foi aprovado na 27.ª reunião ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada a 16 de Novembro de 1999, para dar resposta às necessidades sentidas pelas associações do concelho que desenvolvem actividades na área sociocultural, visando:-----

- "apoiar todas as colectividades, grupos e associações que tenham como intenção proporcionar e propiciar o acesso e a divulgação cultural sem fins lucrativos."-----
- "uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas transparentes e em objectivos bem definidos com rigor e imparcialidade."-----

Com base na análise da aplicação deste programa ao longo dos anos e de um conhecimento cada vez mais aprofundado da realidade da vida associativa, têm vindo a registar-se algumas dificuldades no que respeita ao cumprimento dos requisitos exigidos pelo programa em vigor, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de apresentação de comprovativos (facturas) no acto de formalização das candidaturas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

019
[Handwritten signature]

Nesse sentido a Divisão da Cultura e Património Cultural propõe as seguintes alterações:-----

1. Relativamente a todos os programas e subprogramas do PACO, onde se lê "A(s) candidatura(s) só será (serão) considerada(s) com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos devidamente normalizados e tipificados", deverá ler-se **"As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura, e o processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."**-----
2. Relativamente ao Programa B – Aquisição de Bens propõe-se a inclusão de um parágrafo relativo a todos os sub-programas e respectivos grupos com a seguinte redacção: **"Em casos excepcionais, e mediante apresentação de justificação que será avaliada pelos serviços, serão aceites candidaturas ao Programa B – Aquisição de Bens - unicamente com a apresentação de estimativa de custos. Esta possibilidade não isenta, no entanto, da apresentação de comprovativos de despesa no acto da liquidação da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido."**-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo:-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.-----

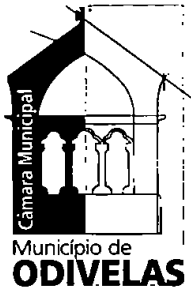
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, as alterações do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas – PACO propostas na informação n.º 41/DSC/DCPC/2004, datada de 26 de Maio 2004, com os despachos acima transcritos.-----

Mais se deliberou, que as alterações ora aprovadas se aplicam às candidaturas já apresentadas, bem assim como às que vierem a ser apresentadas de futuro.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

020
M

7º PONTO

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - PADO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 192/DSC/DD/2004, de 25-05-2004, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 192/DSC/DD/2004:

“O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), criado em 1999 e aprovado na 24ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, surgiu no sentido de dar resposta a um conjunto de dificuldades sentidas pelas Associações Desportivas do concelho.

Com base na experiência decorrente dos anos em que este programa tem estado em vigor e dos contactos que têm vindo a estabelecer-se com as várias Associações registadas no Município, têm vindo a registar-se algumas dificuldades no que respeita ao cumprimento dos requisitos exigidos pelo programa em vigor, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de apresentação de comprovativos no acto de formalização das candidaturas, sendo estes entendidos somente como facturas.

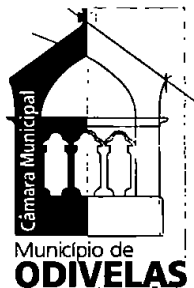
Entende esta Divisão que, na formalização das suas candidaturas aos vários programas e sub-programas do PADO, as colectividades poderão apresentar, em alternativa, orçamentos das suas intenções de aquisição, construção e/ou intervenção em obra.

Neste sentido, a Divisão de Desporto propõe as seguintes alterações:

No **Sub-Programa A2** onde se lê “A candidatura só será considerada com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos devidamente normalizados e tipificados” deverá ler-se “A candidatura só será considerada com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No **Sub-Programa A3** onde se lê “A candidatura só será considerada com a apresentação de uma proposta de comparticipação em aluguer de instalações desportivas devidamente justificada, acompanhada dos respectivos comprovativos” deverá ler-se “A candidatura só será considerada com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No **Sub-Programa B2** onde se lê “A candidatura a este sub-programa só será considerada mediante apresentação de comprovativos e de acordo com os critérios a seguir referidos:” deverá ler-se “A candidatura a este sub-programa será considerada mediante apresentação de orçamento ou factura e de acordo com os critérios a seguir referidos, sendo que o processamento do pagamento da verba,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No Sub-Programa C onde se lê “A candidatura só será considerada com a apresentação de projecto de organização acompanhado das estimativas de custos e comprovativos devidamente normalizados e tipificados” deverá ler-se “A candidatura só será considerada com a apresentação de projecto de organização acompanhado das estimativas de custos (orçamento). O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

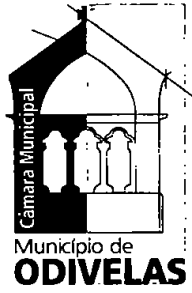
No Sub-Programa D onde se lê “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta de aquisição acompanhada de comprovativos (identificados no boletim de candidatura) devidamente normalizados e tipificados” deverá ler-se “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No Sub-Programa E onde se lê “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de participação acompanhada dos respectivos comprovativos” deverá ler-se “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No Sub-Programa F1 onde se lê “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificada de intervenção em obra, acompanhada dos respectivos comprovativos” deverá acrescentar-se “Em casos excepcionais, e mediante apresentação de justificação, avaliada pelos serviços, serão aceites candidaturas a este sub-programa unicamente com a apresentação de estimativas de custos. Esta possibilidade não isenta, contudo, a apresentação de comprovativos de despesa no acto da liquidação da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido.”

No Sub-Programa F2 onde se lê “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção, acompanhado dos respectivos comprovativos e parceres” deverá ler-se “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção acompanhado do respectivo orçamento ou factura. O processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa.”

No Sub-Programa G onde se lê “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta de aquisição devidamente justificada, acompanhada dos respectivos comprovativos” deverá ler-se “As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de um orçamento ou factura. O



Município de Odivelas

Câmara Municipal

processamento do pagamento da verba, decorrente da aprovação do apoio concedido, só será efectuado mediante apresentação de comprovativos de despesa."_____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:_____

"Ao:_____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara, com a minha concordância._____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:_____

"À SAOM:_____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara:"_____

Aprovado, por unanimidade, as alterações do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – PADO propostas na informação n.º 192/DSC/DD/2004, datada de 25 de Maio 2004, com despachos acima transcritos._____

8º PONTO

PROPOSTA DE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – PARECER. (DSC)_____

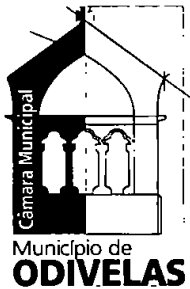
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 212/DE/2004, de 2004.05.26, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:_____

INFORMAÇÃO N.º 212/DE/2004:_____

"O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino._____

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tomar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui._____

com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais.-----

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme decreto-lei 159/99.-----

Tendo em conta a importância que se reconhece ao agrupamento de escolas na melhoria das condições de ensino e no aproveitamento racional dos recursos existentes e o facto de o agrupamento de escola ----- em apreço, cumprir as disposições definidas no Decreto - Regulamentar 12/2000 e integrar as Escolas de Ensino Básico e de Educação Pré - Escolar a que já dava resposta em termos de rede escolar, propõe-se que seja dado parecer positivo às propostas de agrupamentos da escola EB 2,3 Isabel de Portugal (Agrupamento Moinhos da Arroja) que inclui a EB1 nº 8 de Odivelas e Jardim de Infância n.º 2 Odivelas; do Agrupamento da EB2,3 Vasco Santana que inclui as EB1 nº1,2,3 e 5 e a EB1/JI da Ramada; e agrupamento da EB 2,3 Avelar Brotero (Agrupamento Avelar Brotero) que inclui EB1 nº2 e nº5 de Odivelas, a EB1/JI nº2 de Odivelas, a EB1/JI Olival Basto e o Jardim de Infância - BºEdec e Jardim de Infância nº1- Codivel e Jardim de Infância nº2 de Odivelas, com vista à sua homologação pela DREL."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.-----

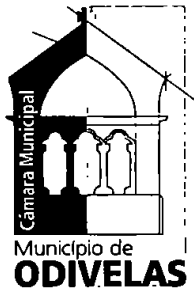
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara:"-----

Aprovado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação com despachos acima transcritos, dar parecer favorável à constituição do agrupamento de escolas Moinhos da Arroja e ao agrupamento da EB2,3 Vasco Santana-----

Por solicitação do Senhor Vereador Carlos Lourenço, não foi colocada à votação a emissão de parecer sobre a constituição do agrupamento de escolas Avelar Brotero.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

024
M

Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto:-----

Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de parecer favorável relativa à constituição de agrupamentos de escolas, nomeadamente, das escolas EB 2,3 Isabel de Portugal, EB 1 n.º 8 de Odivelas e Jardim de Infância n.º 2 de Odivelas, bem como, das Escolas da área geográfica da Junta de Freguesia da Ramada, atento o parecer igualmente favorável já emitido pelas respectivas Assembleias de Escola e Juntas de Freguesia da sua área de influência.-----

Alerta-se contudo para as questões suscitadas pela Assembleia da Escola Básica 2,3 Vasco Santana, secundada em idênticos termos pela respectiva Associação de Pais e Encarregados de Educação, bem como, pela Junta de Freguesia da Ramada, onde foi considerado que *"para favorecer o percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica - (alínea b) do ponto 1 do despacho n.º 13313/2003"* apenas poderá acolher, no ano lectivo de 2004/2005 os alunos da Escola Básica do 1º Ciclo n.º 6 de Odivelas, cuja área da residência já em anos lectivos anteriores era afectada a esta escola, decorrente do acordo verbal existente entre a E.B 2, 3 Vasco Santana e a E.B. 2,3 Avelar Brotero. Mais se alerta para a posição da Assembleia de Escola que expressamente refere *"a não se verificar esta última deliberação considerou esta assembleia não ser conveniente para esta escola a sua constituição em agrupamento, uma vez que assim, se afasta dos objectivos essenciais consagrados no despacho já citado"*.-----

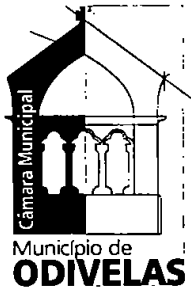
Tendo em consideração que é o órgão Assembleia de Escola aquele que se encontra em melhores condições para aferir, em concreto, do que melhor serve os interesses da comunidade escolar que representa, é nosso entendimento de que, não obstante o parecer favorável de princípio, as questões e condições colocadas e atrás referidas deverão ser igualmente subscritas por esta Câmara e expressamente referidas no parecer que, nos termos da Lei, será remetido ao Ministério da Educação, entidade essa que em nosso entender não poderá deixar de as ter em consideração.-----

9º PONTO

ALIENAÇÃO EM HASTAS PÚBLICAS DE TERRENOS MUNICIPAIS. (DJAG)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 46/DJAG/DATA, de 2004.05.25, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 46/DJAG/DATA:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

025
[Handwritten signature]

“Exmo. Senhor Vereador,-----
Nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2004, que foram aprovadas, foram previstas um total de Receitas de Capital de € 48 207 227, 70 em que se incluíram diversas vendas de património municipal, que se encontram especificadas no IV do **Preâmbulo do Orçamento e Grandes Opções do Plano**, a saber as vendas de habitação municipal, do loteamento da Quinta da Memória, do Loteamento da Arroja, entre lotes de terreno de venda livre e de habitação municipal, bem assim como outros lotes de terreno do domínio privado do Município, com previsão orçamental nas rubricas identificadas com o código 09.01 do Orçamento da Receita.-----

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode alienar independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior (valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública), desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.-----

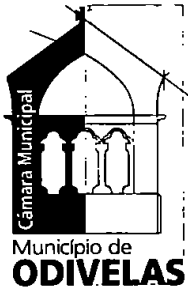
Pretende-se levar à consideração de V.Exa. a necessidade da venda, através de hasta pública, de três lotes de terreno municipais integrantes ao seu domínio privado disponível, que se situam dois no Arinto, Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, e outro na Rua Padre João Pinto, Freguesia de Odivelas (antigo lote dos Escuteiros, nos Pombais).-----

Os referidos terrenos encontram-se melhor identificados nos relatórios de avaliação da Comissão *ad hoc* constituída, mormente os índices de construção e potencialidades do imóvel, referindo-se que a base de licitação é de € 800 000,00 (oitocentos mil euros) para os dois lotes do Arinto e de € 266 000,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros) para o lote da Rua Padre João Pinto.-----

Assim, submeto à consideração de V.Exa. que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

- 1. Aprovação da venda em hasta pública dos dois lotes de terreno municipais localizados no Arinto, Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, com uma base de licitação de € 800 000,00 (oitocentos mil euros);-----**
- 2. Aprovação da venda em hasta pública do lote de terreno municipal localizado na Rua João Pinto, Pombais, Odivelas, com uma base de licitação de € 266 000,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros);-----**
- 3. Aprovação das Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta;-----**

Aprovação da delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública, e se for caso disso marcar uma 2.ª



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0216
[Handwritten signature]

hasta pública, bem assim como, se se entender preferível, fasear as hastas públicas e, caso seja necessário proceder à negociação directa;"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo

Ao Sr. Presidente da Câmara

para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

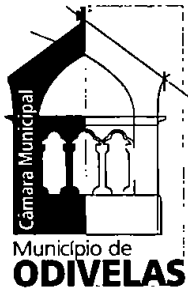
"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

A alienação de lotes municipais em hasta pública segue o seguinte procedimento:

1. A hasta pública será publicitada através de editais publicados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em dois dos jornais de maior tiragem a nível nacional e afixados nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo.
2. Os editais conterão os seguintes elementos:
 - a) O prazo para a entrega de propostas;
 - b) A identificação do ou dos lotes, através das descrições prediais e inscrições matriciais, áreas e respectivas localizações;
 - c) O preço base de licitação dos lotes;
 - d) O tipo de construção permitida;
 - e) Os limites de altura das construções e quaisquer outras características gerais ou específicas;
 - f) Data de nova hasta pública, a ser realizada quinze dias úteis após a data da primeira hasta pública, caso esta tenha ficado deserta, sendo dispensada nova publicação.
3. As Plantas Topográficas dos lotes e as presentes Regras de Procedimento estarão patentes para consulta na Divisão de Património, situada na Rua.....
4. Todos os actos do procedimento de hasta pública serão coordenados por uma Comissão de Hasta Pública, designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.
5. As propostas, encerradas em envelope opaco, fechado e lacrado, deverão ser entregues na Divisão de Património, na morada acima indicada, até às 1600 Horas do 15.º dia útil seguinte ao dia da publicação do Edital, contra recibo, ou remetidas por carta registada com aviso de recepção,



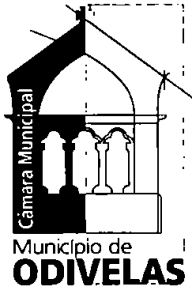
Município de Odivelas

Câmara Municipal

027
- [Handwritten signature]

escrevendo-se ao lado do endereço o seguinte: " **Proposta para aquisição de um Lote de Terreno, com a área de, destinado a construção situado na, Concelho de Odivelas.**" _____

6. O arrematante será o único responsável pela não entrega dentro do prazo fixado para apresentação das propostas, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.-----
7. O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no 2.º (segundo) dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas e ocorrerá no Auditório dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, pelas 1000 Horas e será iniciada com a leitura das presentes Regras de Procedimento da Alienação em Hasta Pública e com a indicação completa dos lotes a alienar.-----
8. A alienação efectuar-se-á da seguinte forma:-----
 - a) A praça inicia-se com a abertura das propostas apresentadas para cada lote e a respectiva leitura, e a identificação dos intervenientes, após o que será aberta uma licitação verbal entre os interessados, tomando como base de licitação a proposta mais elevada que foi apresentada por escrito, desde que superior à base de licitação, ou caso não exista a base de licitação apresentada;-----
 - b) Nesta licitação verbal apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas;-----
 - c) Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a € 1000 (mil euros);-----
 - d) Logo que se proceda à arrematação de cada lote, este será provisoriamente adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido melhor preço, quer este seja o último apresentado na licitação verbal, quer seja o da proposta mais elevada apresentada por escrito;-----
 - e) Caso se verifique que não tenham havido propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, apresentar proposta de valor não inferior à base de licitação anunciada.-----
 - f) A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----
9. Para o efeito do disposto no número anterior, o proponente tem de provar a sua identidade e a qualidade em que intervém na praça, devendo apresentar, caso actue em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do lote em causa.-----
10. Condições de pagamento e adjudicação definitiva:-----
 - a) O licitante a quem for adjudicado provisoriamente cada terreno municipal, procederá ao seu pagamento em duas prestações iguais, sendo a primeira efectuada no momento da arrematação e igual a metade do preço, sendo o remanescente pago no momento da

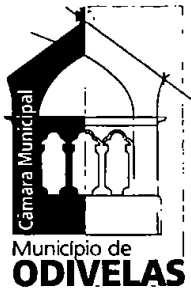


Município de Odivelas

Câmara Municipal

028
[Handwritten signature]

- celebração de escritura pública de compra e venda, por meio de cheque bancário visado, podendo o arrematante antecipar o pagamento integral do preço;-----
- b) A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será realizada nos 60 (sessenta) dias seguintes após o dia da arrematação;-----
- c) Caso seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, no referido prazo de 60 (sessenta) dias, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente a alienação do terreno municipal;-----
- d) Caso não seja antecipado o pagamento da totalidade do preço, e com o objectivo de habilitar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proferir o despacho de adjudicação definitiva, o concorrente cuja proposta tenha sido adjudicada provisoriamente fica obrigado, no prazo de 10 (dez dias) úteis após a realização da praça, a prestar uma garantia bancária de metade do valor licitado, adjudicando-se, então, definitivamente a alienação, caso não tenha sido paga a totalidade do preço no acto de arrematação ou no referido prazo de dez dias;-----
- e) O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia bancária exigida na alínea anterior ou do pagamento da totalidade do preço, importará a nulidade da adjudicação e a perda das quantias que houverem sido pagas à Câmara Municipal;-----
- f) Se não houver adjudicação definitiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal restituirá as importâncias recebidas, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto na alínea anterior;-----
- g) O cancelamento da garantia bancária referida será autorizado oficiosamente logo após a celebração da escritura de compra e venda, mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
11. Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a:-----
- a) Voltar a colocar a alienação do lote de terreno em hasta pública, nos termos das presentes Regras de Procedimento de Alienação em Hasta Pública, dispensando-se nova publicação, sem apresentação de propostas, mas com a mesma base de licitação fixada para a primeira hasta pública;-----
- b) Alienar o terreno municipal através de negociação directa com eventuais interessados, com base no valor base de licitação estabelecido para a primeira hasta pública.-----
12. O recurso à alienação através de negociação directa será publicitado da mesma forma que a hasta pública, sendo dessa forma dado a conhecer o prazo de apresentação de propostas e a forma de instrução das mesmas.-----

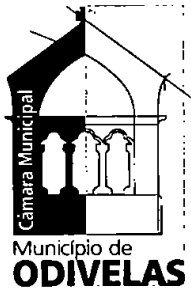


Município de Odivelas

Câmara Municipal

029
-
[Handwritten signature]

13. Para efeitos de adjudicação definitiva de cada alienação, quer esta resulte de hasta pública quer de negociação directa, deve o adjudicatário provisório apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da praça, ou a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:-----
- a) Documento comprovativo da apresentação da declaração prevista no Artigo 105.º do Código do I.R.C., ou no Artigo 127.º do Código do I.R.S., consoante se trate de pessoa colectiva ou singular, cujo prazo de apresentação já tenha decorrido, ou de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
 - b) Neste último caso deverá apresentar certidão passada pelo competente serviço fiscal, de que não há lugar ao cumprimento dessa obrigação;-----
 - c) Documento autêntico de que se encontra regularizada a sua situação relativamente à contribuições para a segurança social;-----
 - d) Certidão de registo de pessoa colectiva;-----
 - e) Quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente solicitados.-----
14. O adjudicatário deverá, ainda, cumprir o seguinte:-----
- a) Pagar após a adjudicação definitiva o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), se a ele houver lugar, e entregar com a antecedência de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de outorga da escritura de compra e venda, o original do respectivo conhecimento, nos serviços do Notário Privativo do Município de Odivelas, localizado na Rua, n.º, em Odivelas (telefone: 219346600), bem como os demais que lhe forem solicitados;-----
 - b) Se o adjudicatário entender estar isento do referido imposto deverá entregar, no mesmo prazo, documento comprovativo da isenção de que beneficia;-----
 - c) Paga o Imposto de Selo previsto na 2.ª parte do Artigo 15.º da respectiva Tabela, no primeiro dia útil que se seguir ao da praça, se a ele houver lugar, através de guia;-----
 - d) Comparecer ou fazer comparecer um perito na Divisão do Património, após a adjudicação definitiva, no dia que for fixado, para assistir à demarcação do lote, da qual se lavrará auto que ficará arquivado nesta Divisão e que será assinado pelo legal representante da Autarquia, designado pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística, bem como pelo arrematante ou seu mandatário e sujeito a despacho homologatório do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
 - e) Caso o adjudicatário não der cumprimento ao disposto na alínea anterior, marcar-se-á nova demarcação, da qual será notificado por carta registada com aviso de recepção;-----
 - f) Caso, ainda assim, o aviso for devolvido sem ter sido assinado, será o adjudicatário notificado por anúncio em dois jornais de grande tiragem e, se mesmo assim, não comparecer decorridos cinco dias após a data do anúncio, perderá a favor da Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

030
[Handwritten signature]

Municipal, as importâncias entregues, considerando-se a adjudicação nula e de nenhum efeito.-----

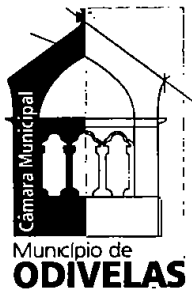
15. Se a adjudicação provisória resultar de negociação directa será o adjudicatário notificado da mesma no prazo de dez dias a contar da deliberação da Comissão de Selecção, integrada pelos mesmos membros da Comissão de Hasta Pública referida no n.º 4 das presentes Regras de Procedimento, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, pagar, na Tesouraria Municipal, metade do preço total da adjudicação.-----
16. Encontrando-se paga a referida quantia, o Senhor Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o terreno municipal e notificará o adjudicatário do respectivo despacho, seguindo-se em tudo o mais o estipulado nas presentes Regras de Procedimento de Alienação.-----
17. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no número anterior importará a caducidade da adjudicação, a qual será declarada por despacho fundamentado do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
18. A escritura pública de celebração do contrato de compra e venda será celebrada no Notariado Privativo do Município de Odivelas, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção.-----
19. É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de todas as despesas da escritura de compra e venda.-----
20. O preço do processo é de € 10,00 (dez euros), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor.-----
21. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação de cada prédio municipal, se assim o entender conveniente à prossecução do interesse público que, por lei, está a seu cargo.-----

Deliberado, por maioria , com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos:-----

Aprovar a venda em hasta pública dos dois lotes de terreno municipais localizados no Arinto, Freguesia de Póvoa de Santo Adrião, com uma base de licitação de € 800 000,00 (oitocentos mil euros);-----

Aprovar a venda em hasta pública do lote de terreno municipal localizado na Rua João Pinto, Pombais, Odivelas, com uma base de licitação de € 266 000,00 (duzentos e sessenta e seis mil euros);-----

Aprovar as regras de procedimento da alienação em hasta pública, apresentadas em anexo à informação acima referida.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

031
Mey

Delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências para marcar o dia, hora e local em que se realizará a hasta pública, bem assim como proceder à designação dos membros da Comissão de coordenação das operações da hasta pública, e se for caso disso marcar uma 2.ª hasta pública, bem assim como, se entender preferível, fasear as hastas públicas e, caso seja necessário proceder à negociação directa; _____

O Senhor Presidente pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

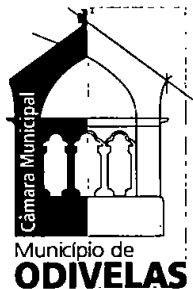
O SENHOR PRESIDENTE: _____

A minha declaração de voto em nome do Partido Socialista, para dizer, que da nossa parte, face á imprevisibilidade que este Município tem, de saber daqui a quantos anos poderá vir a ter acesso ao financiamento bancário para construção de habitações PER, e dado que num curto prazo o problema desta Câmara, é um problema essencialmente financeiro, pelos resultados que todos nós sabemos, da conjuntura actual, e da não cobrança de receitas que eram esperadas, considero que o importante para o Município, e está expresso no Orçamento que foi aprovado pela Câmara, em que votou quem quis, é recuperar até final do ano, receitas no valor de um milhão e meio de contos. _____

Eu, enquanto Presidente da Câmara responsável pelas finanças, não abduco do saneamento financeiro das dívidas desta Câmara até final do ano e tudo farei para tal, atendendo á imprevisibilidade como já referi, de saber a partir de que data é que é possível ir à banca recorrer a financiamentos PER, para construção a custos controlados. Eu tenho que optar num curto prazo, pelo saneamento financeiro, deste Município de Odivelas, a par da política de austeridade e de contenção. _____

Em segundo lugar, dizer que quando foi criado o Município de Odivelas, a Câmara de Loures aprovou as quatro fases da Ribeirada, e que eu saiba, não precaveu qualquer cedência de lotes para habitação social. Aprovou o Infantado, sem que eu saiba, tivesse precavido também nessas negociações desses grandes loteamentos, qualquer terreno nem lotes para habitação a custos controlados. A Câmara de Loures aprovou a viabilidade para o Porto Pinheiro, sem que também tenha acautelado devidamente na viabilidade, a cedência ao Município de uma parcela qualquer de loteamentos de terrenos para afectar a habitação Municipal. _____

Herdando nós, a situação que herdamos, em que os grandes estudos de viabilidade já vinham aprovados da Câmara de Loures, e que de facto, não recebermos nem instalações, nem lojas, nem edifícios para nos instalarmos, e muito menos terrenos para dar resposta a tantas solicitações de instituições particulares, Igrejas e tantas colectividades que prestam serviço neste Concelho. Entendemos nós, que o fundamental é



Município de Odivelas

Câmara Municipal

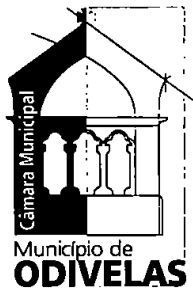
032

dar resposta a uma solução que nos estrangulou, que foram os dez milhões de contos que herdámos de nos termos constituído como Município quando da partilha com Loures, sendo que cinco vírgula, seis milhões de contos foram assumidos à cabeça, ao ex-Concelho de Loures a que pertencíamos, acrescidos aos quatro milhões de contos, aproximadamente, que foram gastos na instalação do novo Município, e dos cerca de oitocentos e vinte sete funcionários e agentes que temos neste momento. Para além, como é sabido, dos cerca de três vírgula oito milhões de contos, que tivemos que gastar até hoje, com o parque escolar, tal era o estado lastimoso de degradação, só comparável com as piscinas de Odivel-Gest, que estavam degradadas, tais como muitas escolas que recebemos. E o que herdamos de Loures, foi de facto, essa miséria de grandes dívidas que estrangularam financeiramente este Município.-----Eu não posso agora remediar erros de vinte seis anos de má política, para que o Município de Odivelas, que existe há seis anos com dificuldades terríveis e tremendas, possa sacrificar o seu saneamento financeiro imediato, a uma situação em que o próprio Governo, nos coloca dificuldades. Mesmo que neste momento tivéssemos lotes, não sabemos se daqui a dois ou três anos, temos condições financeiras para recorrer a financiamentos PER, para realojar rapidamente todos os nossos agregados, construir casas para os jovens á procura da primeira habitação, construir casas condignas para pessoas mais idosas, que vivem também em situações degradantes. Tudo isto, é a chamada pesada herança, e não podemos nós em seis anos recuperar este território, requalificá-lo e simultaneamente também, dar resposta a vinte seis anos de pesada herança, de que este Município não se pode orgulhar, nem pode dar resposta tão rápida quanto possível. Esta é a declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista. -----

VEREADORA NATÁLIA SANTOS:-----

Os Vereadores da CDU, votaram contra esta proposta de alienação, em hasta pública, de três lotes de terreno municipais, pelas seguintes razões: Não obstante sermos os primeiros a considerar a necessidade de aumentar as receitas e diminuir as despesas de forma a equilibrar o orçamento Municipal, o que temos vindo a concretizar através, nomeadamente, de medidas promovidas pelos Departamentos à nossa responsabilidade e de que destaco a actualização dos valores da renda do parque habitacional Municipal e a proposta de alienação aos arrendatários do parque habitacional Municipal construído, entendemos contudo que não é correcto, no quadro de grande escassez de solos, existente no Concelho, e que é seguramente um dos graves problemas do Concelho de Odivelas, e quando temos ainda cerca de seiscentas famílias para realojar no âmbito do compromisso assumido por este Município, quando aderiu ao Programa Especial de Realojamento, para além de termos mais de mil e quinhentos pedidos de habitação e necessidades comprovadas de habitação de custos controlados no Concelho, se proceda à alienação de três dos muito poucos, senão os únicos, lotes Municipais passíveis de ser afectos à habitação. -----

Foi este o entendimento que expressamos quando veio a esta Câmara a proposta do loteamento do Arinto. Foi-nos possível nessa altura fundamentar a nossa posição, com base nos elementos de que dispunhamos,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

033
Mun

e nos estudos existentes, municipais ou académicos, relativamente á necessidade de habitação e à procura de habitação no Concelho de Odivelas. Tivemos nessa altura oportunidade de expressar que está claramente comprovado que a grande falta de habitação no Concelho de Odivelas, é a habitação de custos mais baixos, destinada à população de menores recursos. Está igualmente identificado que um dos graves problemas para resolver neste concelho são necessidades de habitação, para os mais carenciados, no quadro dos problemas sociais existentes. Um dos grandes constrangimentos para a sua resolução, passa pela inexistência de terrenos municipais, de solo municipal passível de afectar a este uso, razões que, de uma forma exaustiva, colocámos quando da aprovação do loteamento do Arinto, e que hoje continuam a justificar a nossa discordância em colocar estes lotes em hasta pública, para alienação.-----

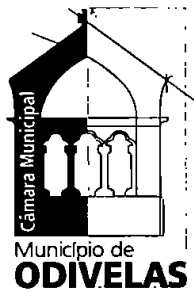
Por todas estas razões, votámos contra a constituição desse loteamento, e estamos contra a alienação para construção de habitação, de mercado livre, destes três lotes municipais. -----

Entendemos que é um erro estratégico, porquanto aquilo que efectivamente faz falta em Odivelas, não é mais construção para venda livre, mas sim construção para dar resposta ás necessidades específicas das famílias mais carenciadas, dos idosos, dos jovens á procura da primeira habitação, e que não têm condições de aceder á aquisição de habitação no mercado livre, com valores que andam entre os quarenta e os cinquenta mil contos. -----

Entendemos ser um erro grave que, neste quadro de grande dificuldade de afectação de solos para este fim, em que o Município não tem terrenos como repetidamente tem sido afirmado, e com toda a verdade, até pelo Sr. Presidente da Câmara, se ponham em hasta pública para construção de habitação, no mercado livre, os poucos terrenos que este Município dispõe, e assim se comprometa ainda mais a possibilidade de resolução de um dos grandes desafios que se colocam hoje, em Odivelas. São estas as razões porque votamos desfavoravelmente. -----

VEREADOR JOSÉ ESTEVES:-----

Eu trouxe este ponto a reunião de Câmara, e votei-o favoravelmente, tal como os Vereadores do Partido Social Democrata, porque ele resulta do cumprimento daquilo que estava previsto no Orçamento e GOP's para 2004, ao nível das receitas, e que nós na altura, de forma responsável, votámos favoravelmente. Resulta também de um voto de coerência com o voto favorável que tivemos aquando da aprovação do estudo de loteamento do Arinto, e resulta ainda do facto de nós assumirmos até ao fim as responsabilidades que sentimos que temos, na procura de receitas que combatam a situação de asfixia financeira que cada vez mais ameaça esta Câmara Municipal. Para uma situação que é grave, exigem-se respostas de carácter extraordinário. Aliás, é um instrumento que não é novo. O próprio Governo, tem recorrido a estas medidas perante a incompreensão de alguns, até dos que aqui estão, obedecendo ao principio de respostas urgentes para problemas urgentes. É com base nestes três princípios que os Vereadores do PSD não poderiam deixar de dar o seu voto favorável a esta proposta. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

10º PONTO

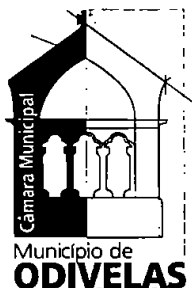
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO FOGO LOCALIZADO NA CHARNECA DO PANCAS, CASAL NOVO, LOTE 56, 1C – LETRA L – FREGUESIA DA PONTINHA – TERRENO CEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, À COOPERATIVA SOLCASA, CRL, EM 1989. (DMH)

Presente, para deliberação, o processo "zero um", "zero nove", "zero um", "barra" "um", traço" "dois mil e quatro", do qual consta o requerimento em nome de Maria de Lurdes Máximo Custódio Ribeiro, com registo de entrada 022733, de 11.05.2004, que se encontra por fotocópia na pasta de documentos da presente acta, pelo qual se dá por reproduzido, bem como a informação nº.41/DMH/2004, de 2004-05-24, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº.41/DMH/2004:

"Relativamente ao assunto acima referenciado, vimos dizer o seguinte:

1. O fogo em apreço situa-se em lote de terreno, cujo direito de superfície foi cedido pela Câmara Municipal de Loures (CML) à Cooperativa de Habitação Económica Solcasa, C.R.L. (doravante "Solcasa"), por escritura pública de 14.09.1989, exarada no Notário privativo da Câmara Municipal de Loures, ao abrigo das deliberações tomadas na 19ª e 20ª Reuniões da Câmara Municipal de Loures, de 4 e 18 de Outubro de 1998, respectivamente;
2. Posteriormente, o referido fogo foi vendido pela Solcasa à Sra. Maria de Lurdes Máximo Custódio Ribeiro e Luís Filipe Sampaio Felgueiras, na qualidade de membros da cooperativa, por escritura pública de 15.11.1994, lavrada de fls. 65 v a 68, do livro de escritura 59-I, do 14º Cartório Notarial de Lisboa;
Em 2000, a referida senhora passou a ser a única proprietária do fogo, por transacção judicial em processo de divórcio.
3. Sucede que o direito de propriedade da Solcasa (e, conseqüentemente, o da Sra. Maria de Lurdes) sobre o dito fogo encontra-se sujeito a uma condição suspensiva de intransmissibilidade sem



Município de Odivelas

Câmara Municipal

autorização da câmara pelo período de dez anos, tal como resulta das cláusulas 4ª, 5ª e 6ª da escritura *supra* referida no nº 1.-----

4. Assim, pretendendo a actual proprietária do fogo em questão aliená-lo desde já, numa fase em que não decorreram ainda os dez anos sobre a data de emissão da respectiva licença de utilização (27.09.1994), é indispensável à eficácia do futuro negócio a autorização desta Câmara.-----
5. Neste contexto, resta pois analisar a viabilidade e justificação da autorização camarária, à luz das circunstâncias e regime legal que regulam o presente caso.-----

Ora, estando em causa um fogo de custos controlados construído pela Cooperativa Solcasa, em terreno municipal cedido em direito de superfície, tem plena aplicação o Decreto-Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, que regula a Lei dos Solos (cfr. art. 19º, nº 2, do citado diploma).-----

De acordo como disposto no art. 20º, nº 1, da Lei dos Solos, "*Na constituição do direito de superfície (...) serão adoptadas as providência que se mostrem adequadas para evitar especulação na alienação do direito*" para o que "*poderá convencionar-se, designadamente, a proibição da alienação do direito durante certo prazo e a sujeição da mesma a autorização da Administração*" (art. 20º, nº 2).-----

Verificamos, portanto, que a cláusula condicional de intransmissibilidade ínsita na escritura de cedência do direito de superfície (cfr. *supra* nº 1) visa afastar factores especulativos no mercado de habitação a custos controlados-----

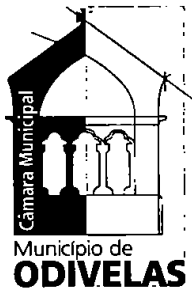
- 5.a Porém, analisando o caso em apreço, não se vislumbra qualquer indício de especulação, visto que já decorreram mais de nove anos sobre a aquisição do fogo pela actual proprietária, sendo certo que o valor de venda não é muito superior ao valor despendido na sua compra, atendendo à variação da taxa de inflação nos últimos nove anos.-----

- 5.b Acresce que estas vendas se prendem fundamentalmente com factores de ordem social, designadamente dificuldades de adaptação e integração dos proprietária no Bairro do Olival do Pancas.-----

De facto, é do conhecimento público que em 1994, data na qual foram adquiridos a maioria dos fogos construídos pela Solcasa, não se havia ainda procedido aos realojamentos, que proliferaram nos anos seguintes.-----

Ora, sendo actualmente o Bairro do Olival do Pancas maioritariamente de habitação social, habitado sobretudo por agregados familiares de etnia cigana, surgiram diversos problemas de integração e convivência com demais residentes, o que tem motivado uma crescente procura de alternativas habitacionais por parte dos antigos residentes (habitação cooperativa/custos controlados).-----

Salienta-se, de resto, que este cenário constitui um verdadeiro óbice à especulação imobiliária, visto ser muito escassa a procura de habitação no Bairro em questão.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

036
- [Handwritten signature]

Nesta medida, inviabilizar o presente negócio, a escassos quatro meses do término do período de intransmissibilidade, poderá significar a extensão daquele por mais 5 ou 10 anos, sabendo-se que não logrando vender o fogo nesta data, a proprietária poderá não ter outra oportunidade nos tempos mais próximos.-----

6. Por outro lado, analisando a evolução legislativa nesta matéria, constatamos que o combate à especulação imobiliária no mercado de habitação social e de habitação a custos controlados é garantido através do registo de ónus de intransmissibilidade, cuja duração é muito inferior à prevista no caso em apreço.-----

Efectivamente, de acordo com o art. 10º do Decreto-Lei nº 162/93, de 7 de Maio, que estabelece o regime de intransmissibilidade para as habitações construídas por cooperativas com apoio financeiro do Estado, o prazo é de cinco anos.-----

Deste modo, tendo-se considerado em legislação posterior que um período de intransmissibilidade de 5 anos seria suficiente para afastar a especulação, entendemos que será manifestamente oneroso e penalizante para a proprietária do fogo em apreço esta Câmara não autorizar a venda, decorrido que foi aquele prazo acrescido de quatro anos e oito meses suplementares.-----

7. Note-se, ainda, que recusar autorização de venda no caso em apreço consubstancia uma decisão injusta e ilegal, por violação do princípio da igualdade consagrado no art. 5º do Código do Procedimento Administrativo e 13º da Constituição, sabendo-se que foram autorizadas por esta Câmara, mais de uma dezena de casos semelhantes ao caso *sub judice*, alguns relativamente a fogos sitos no mesmo bairro e no mesmo prédio (cfr. Anexo I).-----

Na verdade, em nosso entender, não deverá ser recusada a autorização de venda de um fogo de custos controlados pelo valor € 77.315,00 (setenta e sete mil trezentos e quinze euros) e adquirido há mais de nove anos por 8.500.000\$/€42.398,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito euros) - decorrida a quase totalidade do período de intransmissibilidade -, sendo certo que, anteriormente, foram autorizadas vendas de fogos sitos no mesmo Bairro, de igual tipologia e adquiridos pelo mesmo valor, mas alienados por valor superior ao ora apresentado."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

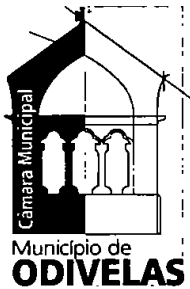
"De acordo-----

À Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

*À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

037
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, conceder autorização de venda do fogo localizado na Charneca do Pancas, Casal Novo, Lote 56, 1C – Letra L – na Freguesia da Pontinha.-----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL E INSTRUMENTAL ECOS DO ALENTEJO. (DJAG)-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 567/DP/2004, de 2004.05.13, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 567/DP/2004:-----

"1. Por escritura pública datada de 17/12/87 foi cedida à Câmara Municipal de Loures pela Sociedade de Construções J.M.Dias, limitada, uma fracção autónoma designada pela letra C, correspondente à cave, sita na Rua Rainha D. Estefânea, em Odivelas, com a área de 50m², destinada à instalação dos serviços de limpeza urbana e zonas verdes.-----

2. Na certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas o destino da fracção é ocupação.-----

3. Na licença de utilização, emitida em 1987, refere-se, também, que a fracção destina-se a "ocupação".-----

4. Existe um ofício, no processo 03070305/48-1999, a fls.58, da Câmara Municipal de Loures a dar conhecimento à Junta de Freguesia de Odivelas que a referida fracção tinha um uso diferente do constante na escritura de cedência.-----

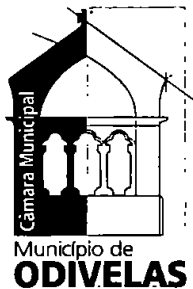
5. Em resposta a este ofício, a Junta de Freguesia informou que as instalações encontravam-se cedidas a título precário ao Grupo Coral e Instrumental "Ecos do Alentejo", fls 22 do referido processo.-----

6. A 12/02/1998, apesar de haver desconformidade entre o uso que foi dado à fracção no Registo Predial e o referido na escritura pública de cedência, foi aprovada, por deliberação de Câmara a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Loures e o Grupo Coral "Ecos do Alentejo".-----

7. O contrato de Comodato foi celebrado em 19/03/1998 por um período de cinco anos. Tendo terminado a 18/03/2003.-----

8. Nos termos do art. 1135º al). h) do Código Civil, findo o contrato, é obrigação do comodatário restituir a coisa.-----

9. No entanto, apesar do contrato estar extinto, o comodatário continua a utilizar as instalações sem qualquer título que legitime esse uso.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

038
Maf

10. Ainda antes de nos pronunciarmos sobre a celebração de um novo contrato de comodato, convém saber se se pode dar um uso diferente àquele que foi fixado na escritura pública.-----

11. Como consta da escritura de cedência, houve um compromisso assumido pelo cedente perante o Município de Loures, compromisso esse que se desconhece, visto não existir no processo nenhuma referência ao conteúdo do mesmo.-----

12. De referir que a Escritura não estabelece qualquer cominação para o caso de se alterar o uso aí estabelecido para a fracção.-----

13. Quanto à possibilidade do cedente recorrer à figura do direito de reversão e assim poder ter novamente a fracção cedida, por se ter dado um uso diferente à mesma, esta questão só se coloca se a cedência tiver sido feita ao abrigo de legislação que consagre tal figura ou no caso de assim ter sido estipulado no compromisso, cujo conteúdo desconhecemos, sendo certo que, pelo menos desde 98, a referida fracção está comodatada ao Grupo Coral "Ecos do Alentejo".-----

14. Se no acordo assumido não tiver sido estabelecido qualquer cominação para a alteração do destino constante da escritura, salvo melhor entendimento, não vemos qualquer objecção à celebração do contrato de comodato, uma vez que, tanto a licença de utilização emitida em 1987 como a descrição da Conservatória do Registo Predial, referem como destino da fracção "ocupação", o que permite dar qualquer fim lícito à fracção.-----

Pelo que, a referida fracção poderá ser comodatada ao Grupo Coral "Ecos do Alentejo".-----

Face ao exposto e tendo em consideração a importância cultural que o comodatário tem no concelho através da divulgação da música tradicional portuguesa, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara a fim de se apreciar e deliberar sobre a celebração de um novo contrato de comodato entre o Município de Odivelas e o Grupo Coral "Ecos do Alentejo" e se for esse o entendimento, aprovar-se a minuta do contrato de comodato, em anexo, a fim de sanar a situação existente."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

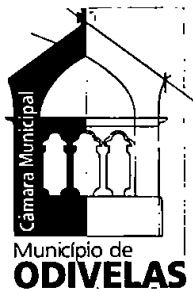
"De acordo-----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara:"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- *Man* 39

Contrato de Comodato-----**Nº 1/2004**

ENTRE-----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Manuel Porfírio Varges**, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,-----

E-----

Associação - GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL ECOS DO ALENTEJO - com sede na Praceta Camilo Pessanha, lote 8 – C/v, Quinta da Barrosa, em Odivelas, com o número de pessoa colectiva 503 100 986, neste acto representada por **José Garcia Galvão Chumbo**, casado, natural da Freguesia de S. Gregório, Concelho de Arraiolos, portador do Bilhete de Identidade nº 2204685, emitido em 22/06/1994, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 102 749 116, residente na Rua Heróis do Ultramar, nº 19, 1º Dto. Odivelas, **Maria Margarida da Silva Pinto Seruca Inácio**, casada, portadora do Bilhete de Identidade nº 4586313, emitido em 20/02/1995, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 129 519 880, residente na Rua António Pedro Carvalho, 12 3º esq., Moscavide, **António de Sá Camacho**, casado, natural da Freguesia de Messejana, Concelho de Aljustrel, portador do Bilhete de Identidade nº 199002, emitido em 13/02/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 126 531 188, residente na Rua Cesário Verde, nº 5, 1º Dto., Odivelas, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Tesoureiro e Secretário da Direcção, adiante designada por Comodatária,-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável:-----

Cláusula 1ª

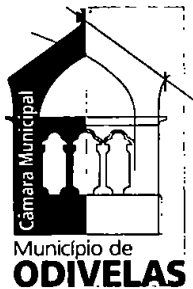
O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "c" correspondente à cave do prédio urbano sito na Praceta Camilo Pessanha, lote 8, Quinta da Barrosa, Codivel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 961da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 8460, o qual se encontra registado a seu favor na referida Conservatória, e que tem o valor patrimonial de **€25.876,61**.-----

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.-----

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renováveis, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

010
- [Handwritten signature]

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.-----

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.-----

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.-----

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao comodante e sem direito a qualquer indemnização à comodatária pelas obras por esta realizadas.-----

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.-----

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato serão competentes os tribunais da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €25.876,61.---
Imposto de Selo pago por meio de guia, ao brigo da al. d), do nº3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.-----

Odivelas de Maio de 2004 -----

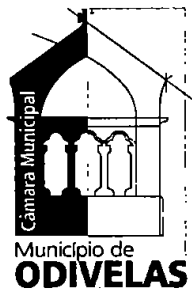
O Comodante

A Comodatária -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Grupo Coral e Instrumental Ecos do Alentejo.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcrevem:-----

A propósito da aprovação dos contratos de comodato dos pontos 11, 12 e 13, onde ficou estabelecida a possibilidade de renovação dos mesmos após 5 anos, se nenhuma das partes o denunciar, através de aviso prévio, deixamos expresso o nosso entendimento de que esta deve ser a regra geral a seguir nestas situações.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Desde logo, porque evita a situação ambígua e desagradável de haver um período de utilização sem qualquer título que legitime o uso, até à realização do novo contrato, que é o mais habitual nestes casos.----
Depois, porque evita o acréscimo de trabalho burocrático a que essa situação obriga os respectivos serviços da Câmara, na elaboração de um novo contrato.-----

E também porque a introdução de uma cláusula de renovação tácita não obriga ao pagamento de Imposto de Selo por parte das entidades comodatárias que, normalmente, se debatem com maiores ou menores dificuldades financeiras.-----

Esta declaração de voto é extensiva aos pontos 12 e 13.-----

12º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO INFANTIL E JUVENIL "O NOSSO RECREIO". (DJAG)-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 699/DP/2004, de 2004.05.24, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 699/DP/2004:-----

"Na 16ª reunião ordinária da então Comissão Instaladora, realizada a 7 de Agosto de 2001, foi aprovada uma minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas ea Associação de Pais Jardim-de-Infância, Escola Preparatória de Odivelas, Hoje Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio.----
No entanto, o referido contrato não chegou a ser celebrado porque os representantes da Associação não concordavam com a redacção da cláusula quinta que não previa a renovação do contrato.-----

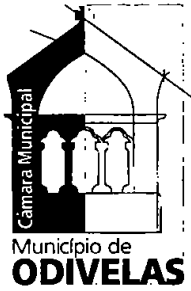
A 12 de Janeiro do corrente ano deu entrada na Divisão do Património a informação nº 15/DSC/DE/DF/04, datada de 2004/01/08, dando indicação para se proceder à alteração da cláusula quinta do contrato de comodato, passando esta a conter a possibilidade de renovação.-----

Face ao exposto, propõe-se à consideração superior o envio da presente informação a Reunião de Câmara para apreciação e eventual aprovação da nova minuta do Contrato de Comodato a Celebrar com a Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"De acordo-----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

042
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara:”-----

-----**CONTRATO DE COMODATO**----- **Nº 002/DP/2004**-----

ENTRE-----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504293125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Comodante;-----

E-----

Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio, pessoa colectiva, nº 501 632 271, com sede na Rua Alfredo Roque Gameiro, Bairro Edec, Odivelas, neste acto representada por **Filomena Isabel Ramos Lobão**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho de Lisboa, residente na Praceta Virgínia de Castro Almeida, nº 4, 3º B, Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade nº 8101409, emitido em 05/12/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte nº 113 035 640, **Irene da Conceição Esteves Inácio**, casada, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Rua Soares dos Reis, nº2, 4º Esq., Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade nº 8534368, emitido em 07/07/2003, pelo SIC de Lisboa, contribuinte nº 191 127 922, **Dora Maria Bizarro Marques Domingues**, casada, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Rua Vieira da Silva, nº 8, 4º B, Urbanização da Quinta Nova, Concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade nº 9044657, emitido em 07/06/2001, pelo SIC de Lisboa, contribuinte nº 201 381 443, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, adiante designada por Comodatária,-----

é acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:--

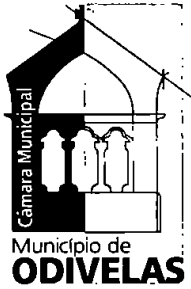
-----1ª-----

Pelo presente contrato o Município de Odivelas cede à Associação Infantil/Juvenil O Nosso Recreio, as instalações que actualmente ocupam na Rua Alfredo Roque Gameiro em Odivelas, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 03022/951130 e omissas na matriz.-----

-----2ª-----

As instalações cedidas pelo presente contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução dos fins definidos pelos estatutos da Comodatária, os quais, fazem parte integrante deste contrato.-----

-----3ª-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

043
M

A Comodatária fica autorizada a proceder às obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas.-----

-----4ª-----

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros serão da responsabilidade da Comodatária.-----

-----5ª-----

A cedência das instalações referidas na cláusula primeira é efectuada por um período de cinco anos, renováveis, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.-----

-----6ª-----

Findo o contrato as instalações ocupadas são restituídas em bom estado de conservação ao Comodante sem qualquer direito a indemnização à Comodatária pelas obras por estas realizadas.-----

-----7ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €-----
Imposto de Selo pago por meio de guia, ao brigo da al. d), do nº3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.-----

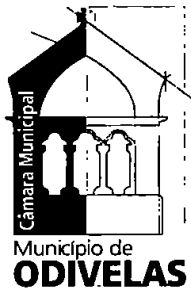
Odivelas.....-----

-----O Comodante

A Comodatária-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Infantil e Juvenil "O Nosso Recreio".-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que se encontra transcrita no ponto 11.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044
-
[Handwritten signature]

13º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ATÍPICO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO "O CANTINHO DO IDOSO DA PONTINHA". (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 700/DP/2004, de 2004.05.25, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 700/DP/2004:-----

"O DASJ através da informação n.º 84/DASJ/DAS/2004, veio solicitar à Divisão do Património a elaboração de um contrato de comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação o Cantinho do Idoso da Pontinha relativas às instalações sitas na Rua de S. Mateus, Pontinha.-----

Face ao solicitado cabe informar o seguinte:-----

As instalações supras referidas, perante os elementos que dispomos na Divisão do Património, têm vindo a ser ocupadas sem qualquer título durante anos pela extinta Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Pontinha. As chaves foram entregues à Câmara Municipal aquando da execução da sentença Judicial que extinguiu a referida Associação com o conseqüente despejo das instalações.-----
Desde essa data as instalações encontram-se fechadas e a Câmara Municipal continua "depositária" das chaves.-----

No entanto, dado o interesse demonstrado pelo DASJ na celebração de um contrato de comodato com Associação Cantinho do Idoso da Pontinha, e tendo em consideração que as instalações permanecem fechadas, propõe-se submeter à apreciação do Executivo Municipal a celebração do contrato cuja minuta se anexa."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

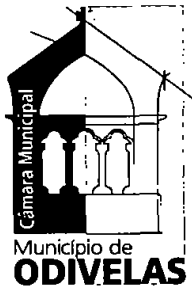
"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara:"-----

CONTRATO

ENTRE-----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504293125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

045
[Handwritten signature]

Manuel Porfírio Vargès, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Primeiro Contratante;-----

E-----

A Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha com sede na Rua S. Mateus, Freguesia da Pontinha, pessoa colectiva nº P 506 787 125, representada por.....,, portador do BI nº....., emitido em, pelo SIC de Lisboa, contribuinte nº,, natural da Freguesia de , Concelho de , residente , na qualidade de, adiante designada Segunda Contratante;-----

É acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:--

-----1ª-----

Pelo presente contrato o Município de Odivelas cede a título precário à Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha, as instalações sitas na Rua de S. Mateus, na Pontinha.-----

-----2ª-----

As instalações cedidas pelo presente contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução dos fins definidos pelos estatutos da Segunda Contratante, os quais fazem parte integrante do presente contrato.-----

-----3ª-----

A Segunda Contratante apenas poderá fazer obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas.-----

-----4ª-----

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros serão da responsabilidade da Segunda Contratante.-----

-----5ª-----

1. A cedência das instalações referidas na cláusula primeira é efectuada por um período de cinco anos, renovável.-----

2. A Segunda Contratante obriga-se a entregar de imediato e em qualquer altura as instalações ora cedidas, sem direito a qualquer indemnização, desde que previamente notificada para o efeito pelo primeiro contratante.-----

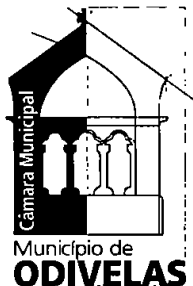
-----6ª-----

A Segunda Contratante obriga-se a entregar as instalações em bom estado de conservação ao Primeiro Contratante sem qualquer direito a indemnização pelas obras por si realizadas.-----

-----7ª-----

A Segunda Contratante reconhece a precariedade do contrato que está a celebrar e as cominações que da celebração do mesmo poderão advir, designadamente ter de a todo o tempo entregar as instalações.-----

-----8ª-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

046
[Handwritten signature]

A Segunda Contratante renúncia a toda e qualquer indemnização que possa ter direito no âmbito deste contrato.-----

9ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

O Primeiro Contratante

A Segunda Contratante

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha".-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que se encontra transcrita no ponto 11.-----

14º PONTO

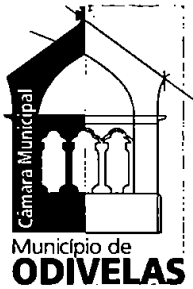
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 27º. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. (DOM)-----

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

15º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 27º. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO DA PRACETA 1º. DE DEZEMBRO. (DOM)-----

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

017
[Handwritten signature]

16º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 27º. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA A ZONA ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. (DOM)

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.

17º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 27º. DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA A PRACETA 1º. DE DEZEMBRO. (DOM)

Aprovado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.

18º PONTO

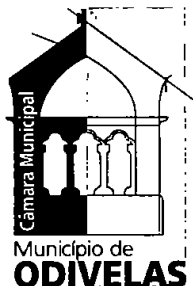
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PACO 2004. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 35/DCPC/SDAC/2004, de 2004-05-10, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem.

INFORMAÇÃO N.º 35/DCPC/SDAC/2004:

"No âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais e na sequência de uma sensibilização às colectividades para que nesta actual fase de contenção orçamental se restringissem à apresentação das necessidades de apoio mais prementes, foram efectuadas as candidaturas das seguintes Associações Culturais:

- Sociedade Musical e Desportiva de Caneças,
- Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato,
- Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas,
- POVARTE – Associação de Artes e Artesanato da Póvoa de Santo Adrião,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

48

- Sociedade Musical Odivelense, _____
- Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, _____
- Grupo Recreativo e Desportivo do Pomarinho, _____
- Grupo Coral Os Pequenos Cantores da Pontinha, _____
- Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Stº Adrião. _____

A **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças**, uma associação centenária, intrínseca à comunidade local, tendo um papel importante na área da música e do teatro. Esta associação candidatou-se a dois programas: _____

- **Programa G** (Grandes Iniciativas) diz respeito ao Festival de Bandas. _____

- **Programa D3** (Formação anual – Enquadramento Pedagógico) relativo à escola de Música da Sociedade. _____

Relativamente ao **Programa G**, já foi aprovado na 6ª Reunião de Câmara, realizada no dia 24 de Março, um subsídio no valor de € 1200 (mil duzentos euros). _____

Face ao **Programa D3**, é de salientar a importância da escola de música na formação dos jovens do concelho para futuramente integrarem a Banda e/ou desenvolverem uma carreira na área da música. Nesta perspectiva, propõe-se um subsídio no valor de € 1995.19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), a ser imputado à CF.- 2.5.1.2. 03 02 04 03, ao COE.- 09 02/04 07 01 04 e ao Projecto A 591 / A / 2004. _____

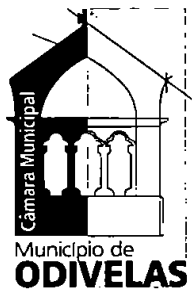
O **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** tem vindo a desenvolver um papel importante junto da Comunidade, na medida em que promove o aumento da auto-estima e do desenvolvimento de competências físicas (por exemplo: coordenação nos movimentos) e sociais (por exemplo: comunicação entre pares) nas crianças, através da dança das modas populares. _____

Este grupo, no corrente ano, candidatou-se ao **Programa B3** (Aquisição de Meios de Trabalho) para adquirir um telefone fixo, um fax e uma ligação à internet. Para tal, sugere-se atribuição de um subsídio no valor de €100 (cem euros), a ser retirada da CF.- 2.5.1.2. 03 02 02 03, da COE.- 09 02/04 07 01 04 e do Projecto A 583 / A / 2004. _____

O **Rancho Folclórico Os Saloios de Odivelas** apresentou duas candidaturas, uma é referente ao **Programa A** (Actividade Regular) e outra ao **Programa B1** (Trajos Tradicionais). _____

No âmbito do **Programa A**, este Rancho tem uma agenda completa para o ano de 2004, na qual integra, entre outras actividades, o Festival de Folclore e o I Piquenício do concelho. Assim, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor € 249.40 (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos). Informa-se que existe dotação na CF.- 2.5.1.2. 03 02 01, na COE.- 09 02/04 07 01 04 e no Projecto A 576 / A / 2004. _____

Outra das necessidades sentidas pelo Rancho diz respeito à aquisição de trajes Tradicionais (**Programa B1**), pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no valor de € 500 (quinhentos euros). Existe verba na CF.- 2.5.1.2. 03 02 02 01, na COE.- 09 02/04 07 01 04 e no Projecto A 577/ A / 2004. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A **POVARTE – Associação de Artes e Artesanato da Póvoa de Santo Adrião**, apesar de jovem já conta com um currículo substancial. Este ano a Associação candidatou-se ao *Programa H3* (Apoio à Recuperação e Beneficiação de Imóveis) para efecturem as instalações eléctricas no sentido de facilitar a utilização da mufla. Neste contexto, **sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de € 371,28 (trezentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos)**. Esta verba é imputada à CF.- 2.5.1.2. 03 02 08 03, à COE.- 09 02/08 07 01 05 e ao Projecto A 603/ A / 2004. É de referir que foi solicitada uma alteração orçamental através da informação nº 33/DSC/DCPC/2004, de 22 de Abril, uma vez que não existia verba nesta rúbrica orçamental. A **Sociedade Musical Odivelense** é uma Associação centenária que tem um papel de destaque no desenvolvimento cultural no concelho de Odivelas no âmbito da música. Esta Sociedade candidatou-se a dois programas:

- O *Sub Programa B1* (Grupo I) aquisição dos fardamentos para os elementos da Banda;
- O *Sub Programa B1* (Grupo IV) para adquirir instrumentos musicais.

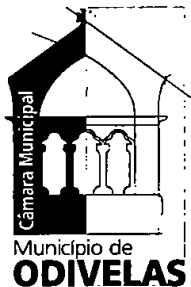
Para aquisição dos fardamentos **propõe-se um subsídio no valor de € 2 200 (dois mil e duzentos euros)** e para aquisição dos instrumentos musicais o **subsídio é no valor de € 2 550 (dois mil quinhentos e cinquenta euros)**. O total perfaz € 4 750 (quatro mil setecentos e cinquenta euros) e é imputado ao CF.- 2.5.1.2. 03 02 02 01, ao COE.- 09 02/04 07 01 04 e ao Projecto A 577/ A / 2004.

O **Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas** no corrente ano apontou como necessidade premente a aquisição de um traje saloio masculino. Para receber apoio da Câmara para esta aquisição, o Rancho candidatou-se ao *Programa B1* (Trajos Tradicionais). Após análise desta candidatura **sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de € 146 (cento e quarenta e seis euros)**. Para o efeito existe verba na CF.- 2.5.1.2. 03 02 02 01, na COE.- 09 02/04 07 01 04 e no Projecto A 577/ A / 2004.

Outro dos Grupos que dá igualmente prioridade à aquisição de Trajos Tradicionais é o **Grupo Recreativo e Desportivo do Pomarinho** (Rancho Folclórico Os Moleiros do Pomarinho), pelo que se **propõe um subsídio no valor € 775 (setecentos e setenta e cinco euros)** a ser retirado da CF.- 2.5.1.2. 03 02 02 01, da COE.- 09 02/04 07 01 04 e do Projecto A 577/ A / 2004.

Este mesmo Rancho apresentou também uma candidatura ao *Programa G* (Grandes Iniciativas), que remete para as Festas Populares do Pomarinho e para o Festival de Folclore. Neste contexto, **sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de € 1350 (mil trezentos e cinquenta euros)**. Existe verba na CF.- 2.5.1.2. 03 02 07 na COE.- 09 02/04 07 01 04 e no Projecto A 600/ A / 2004.

O **Grupo Coral Os Pequenos Cantores da Pontinha** tem vindo a oferecer formação aos jovens na área da música, promovendo o desenvolvimento intra pessoal e inter social das crianças. Este Grupo considera como grande iniciativa as Comemorações do seu 25º aniversário, no qual integra concertos e exposições. Com base nesta iniciativa o Grupo Coral apresentou uma candidatura ao *Programa G*. No âmbito deste Programa, **considera-se a atribuição de um subsídio no valor de € 1140 (mil cento e**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

050
Handwritten signature

quarenta euros). Esta verba é imputada à CF.- 2.5.1.2. 03 02 07 à COE.- 09 02/04 07 01 04 e ao Projecto A 600/ A / 2004.

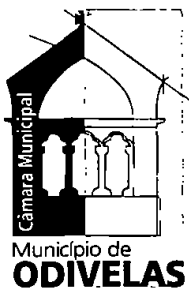
A **Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Stº Adrião** tem um papel fulcral no quotidiano dos idosos, tanto a nível social como a nível cultural, contribuindo assim, para a melhoria das condições de vida.

No âmbito das suas actividades, considerou como grande iniciativa o **I Encontro de Cantares dos Centros de Dia do Concelho de Odivelas**. Este evento consiste na actuação de todos os Centros de Dia do Concelho ,permitindo assim haver uma troca de experiências.

Após a análise da candidatura do **Programa G (Grandes iniciativas)** sugere-se a **atribuição de um subsídio no valor de € 330 (trezentos e trinta euros)** referente à aquisição de um lanche para os Centros de Dia. Existe dotação na CF.- 2.5.1.2. 03 02 07 na COE.- 09 02/04 07 01 04 e no Projecto A 600/ A / 2004. No quadro abaixo indicado apresenta-se, de forma sucinta, a descrição dos apoios supramencionados.

Associação	Programa A	Sub-Programa B1	Sub-Programa B1	Sub-Programa B1	Sub-Programa B3	Programa D3	Programa G	Sub-Programa H3
	(Act. Regular)	(Aq.Fardamentos)	(Trajos Tradicionais)	(Instrumentos Musicais)	(Aq.M.Meios Trabalho)	Formação Anual	Grandes Iniciativas	Ap. Rec. Benef. Imóveis
Sociedade D. Musical de Caneças						€ 1.995,19	€1200 *	
Gr.Danças Cantares Casal do Rato					€ 100,00			
Rancho F.Os Saloios de Odivelas	€ 249,40		€ 500,00					
Pov'arte								€ 371,28
Soc. Musical Odivelense		€ 2.200,00		€ 2.550,00				

* Foi aprovado na 6ª Reunião de Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

051
[Handwritten signature]

Associação	Programa A	Sub-Programa B1	Sub-Programa B1	Sub-Programa B1	Sub-Programa B3	Programa D3	Programa G	Sub-Programa H3
Rancho F.Os Camponeses Odiv.			€ 146,00					
Grupo D. Recreativo do Pomarinho			€ 775,00				€ 1.350,00	
Gr. C. Peq. Cantores da Pontinha							€ 1.140,00	
C. Reformados da Póvoa S. Adrião							€ 330,00	

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP:"-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 1.998,18 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.04.03-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

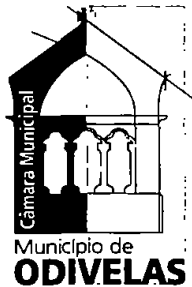
"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 100,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.02.03-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 249,40 tem cabimento na seguinte rubrica:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

052
[Handwritten signature]

C.F.: 2.5.1.2/03 02.01-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.02.01-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 371,28 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.08.03-----

C.O.E.: 09.02/08070105..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 4.750,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.02.01-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 146,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.020-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 775,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.02.01-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

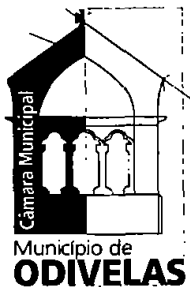
"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 1.350,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03 02.07-----

C.O.E.: 09.02/04070104..."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1378, no valor de € 1.140,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

053

C.F.: 2.5.1.2/03 02.07

C.O.E.: 09.02/04070104...

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a atribuição, no âmbito do PACO, às associações identificadas na informação acima referida os subsídios na mesma discriminados, sendo que, de acordo com o deliberado no ponto 6 da Ordem do Dia da presente reunião, na apreciação foram tidas em conta as alterações ao PADO acima aprovadas.

A Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço pela bancada do PS proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:

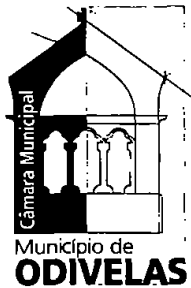
VEREADORA NATÁLIA SANTOS:

Relativamente à atribuição dos diferentes subsídios propostos, no âmbito das candidaturas ao PACO, os Vereadores da CDU, não têm absolutamente nada contra, antes pelo contrário, porque como temos vindo repetindo e coerentemente a dizer, estes subsídios são fundamentais para o desenvolvimento das actividades do movimento Associativo no Concelho, ainda mais numa fase em que vêm sendo muito diminuídos, senão completamente anulados, os apoios por parte da Administração Central, o que faz com que estes subsídios, dados pela Câmara, sejam ainda mais importantes e mais prementes para o funcionamento e para o desenvolvimento das actividades pelo movimento Associativo, e abrangendo diferentes áreas de intervenção seja ela artística, cultural, ou outra. Por isso mesmo, não diria que é com surpresa, mas sim com tristeza, que vemos outras vertentes culturais importantes, e também igualmente desenvolvidas no movimento Associativo do Concelho de Odivelas, afastadas destes subsídios. Refiro, por exemplo, o caso do Teatro, que não está aqui consagrado e onde se tem vindo a desenvolver um trabalho importante, como é o caso, recentemente, dos Encontros com o Teatro, promovidos em Caneças, de grande qualidade e que muito nos dignifica e enobrece, enquanto Concelho.

Queremos deixar este alerta: há outras áreas desenvolvidas pelo movimento Associativo na vertente Cultural, que merecem e justificam também o apoio por parte da Câmara Municipal.

VEREADOR CARLOS LOURENÇO:

Sr. Presidente, é só um pequeno esclarecimento em relação a esta questão do Teatro. Queria dizer e penso que o documento que está presente em reunião de Câmara também o refere, que estando nós a viver ainda um período de contenção orçamental, eu próprio visitei as diferentes colectividades, e solicitei que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0154
- [Handwritten signature]

pudessem avaliar as suas prioridades em termos de candidaturas, e foi isso que as diferentes colectividades fizeram. Nomeadamente, algumas que têm actividade teatral e que fizeram opções para outras áreas que consideraram mais importantes, mais necessárias para terem apoio. Além disso, temos dado outros apoios de natureza logística também a actividades de teatro. -----

Em terceiro lugar, também num período de contenção, não seria muito lógico estar a privilegiar aqueles que por vezes com essas actividades, têm inclusivamente a possibilidade de recorrer a bilheteira, e de procurar também financiar alguns dos seus espectáculos, em detrimento de outras iniciativas, nomeadamente na mesma área, promovidas por outras colectividades que não podendo recorrer a esse tipo de apoios, eventualmente terão que ser apoiadas e encaradas de outra forma. -----

Tudo isto obedeceu, a uma análise mais profunda, dentro do contexto que vivemos e o mesmo será feito em relação ao nosso associativismo desportivo, que eu espero que na próxima reunião de Câmara, possamos também estar de acordo, e possamos dar a ajuda que esse movimento associativo também necessita. -----

19º PONTO

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS - PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S - PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A C E D. (DASJ) -----

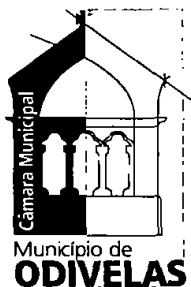
Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia. -----

20º PONTO

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS - PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S - PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com registo de entrada 007183, de 11-02-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 122/DASJ/DAS/2004, de 2004-05-12, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 122/DASJ/DAS/2004: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

*NA 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ficando deste modo designado por **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**, que fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às IPSS's, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, apresentou candidatura ao PAIPSSO/ Sub – Programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transporte, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/N/ Reg. 007183 – 11 Fev.2004.

O presente Sub-Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização da frota municipal.

Feita a análise da candidatura ao presente Sub-Programa, foi elaborada inf. 08/DASJ/DAS/GU/04, com o objectivo de solicitar ao DTO informações por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. De acordo com a informação prestada pelo DTO, é possível apoiar os seguintes transportes através da utilização da frota municipal:

Destino: Castelo de Bode

Data de realização: 14 de Setembro 2004

Partida: 9.00h

Regresso: 19.00h

Lotação: 16

Req. Transporte: Refª nº 56/DASJ/DAS/2004

Destino: Foz do Arelho

Data de realização: 12 Outubro 2004

Partida: 9.00h

Regresso: 19.00h

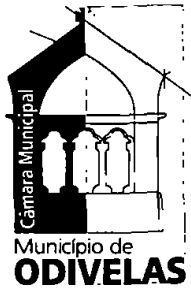
Lotação: 16

Req. Transporte: Refª nº 57/DASJ/DAS/2004."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Ao Sr. Presidente, com proposta de envio à Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

056
[Handwritten signature]

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal nos dias 14 de Setembro e 12 de Outubro de 2004.

21º PONTO

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.

22º PONTO

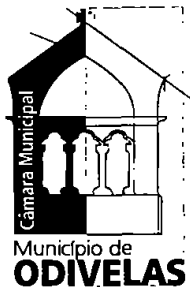
OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.

23º PONTO

CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

057
[Handwritten signature]

24º PONTO

JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)–

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.

25º PONTO

INSTITUTO PORTUGUÊS DE PEDAGOGIA INFANTIL – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)–

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto na ordem do dia.

26º PONTO

GRUPO RECREATIVO DOS POMBAIS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4. (DSC)

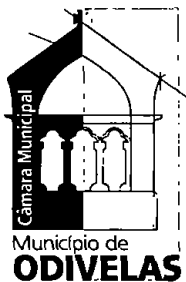
Presente, para deliberação, o ofício do Grupo Recreativo dos Pombais, com registo de entrada no Município 021032, de 03-05-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº.174/DSC/DD/2004, de 2004-05-14, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Presidente, que seguidamente se transcrevem:–

INFORMAÇÃO Nº.174/DSC/DD/2004:–

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

058
M

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência dos seguintes transportes (2º e 3º transporte) com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Pombais	A 4	13 Junho	Pombais Avis Pombais	05H00	Largo Republica Nº7	19H00	Largo Republica Nº7	08 lugares
Grupo Recreativo Pombais	A 4	20 Junho	Pombais Coruche Pombais	06H00	Largo Republica Nº7	18H30	Largo Republica Nº7	08 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para a datas solicitadas.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

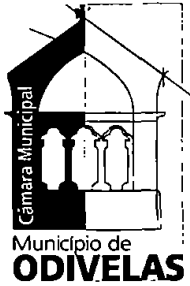
"Concordo;

Ao:

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM



Município de Odivelas

Câmara Municipal

059

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo dos Pombais, a ser realizado em veículos municipais nos dias de 13 e 20 de Junho de 2004.-----

-----27º PONTO-----

CENTRO UNITÁRIO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PAIPSSO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E. (DASJ)-----

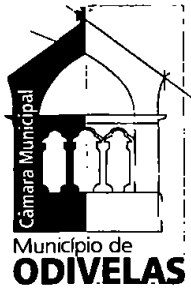
Presente, para deliberação, o ofício do Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, com registo de entrada no Município 014608, de 25-03-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº.129/DASJ/DAS/2004, de 2004-05-17, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO Nº.129/DASJ/DAS/2004:-----

"Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada a 10 de Setembro 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ficando deste modo designado por **Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO**, que fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às IPSS's, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.-----

O Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO), apresentou candidatura ao PAIPSSO/Sub – Programa E: Apoio a Deslocações – Cedência de Transporte, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, C/N/ Reg. 014608 – 25 Março 2004.-----

O presente Sub – Programa destina-se a prestar apoio em transporte, para a realização de actividades sócio – recreativas e culturais. Será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização da frota municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

060
- *[Handwritten signature]*

Feita a análise da candidatura ao presente Programa, foram elaboradas as inf. 50/DASJ/DAS/2004 e 103/DASJ/DAS/2004, com o objectivo de solicitar ao DTO informações por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.-----

De acordo com a informação prestada pelo DTO, é possível apoiar os dois transportes através da utilização da frota municipal:-----

Destino: Odemira-----

Data de realização: 14 de Junho 2004-----

Partida: 7.30h-----

Regresso: 20.00h-----

Lotação: 51 e 45 lugares-----

Req. Transporte: 13/DASJ/DAS/2004 e 44/DASJ/DAS/2004."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de envio à Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

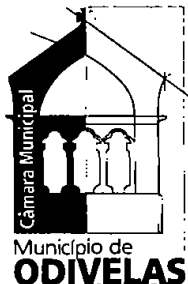
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Programa E, um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a ser realizado em veículo municipal no dia 14 de Junho de 2004.-----

28º PONTO

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.(DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 26 de Maio de 2004, que seguidamente se transcreve:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061

DESPACHO:

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de cedência de transporte, solicitado pelo Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 30 de Maio.

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 2 de Junho de 2004, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 30 de Maio, nos termos da Informação n.º 42/DCPC/SDAC/2004, de 19 de Maio de 2004;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho.
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião da Câmara."

INFORMAÇÃO N.º 42/DCPC/SDAC/2004:

"O Grupo Recreativo Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas encontra-se registado no Município desde 16 Janeiro de 2002, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, o qual integra o programa C – Cedência de Transportes

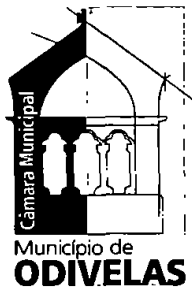
No seguimento do pedido efectuado por este Grupo, e tendo em conta que o DTO nos informa que existe disponibilidade de um autocarro de 45 lugares para o dia 30 de Maio, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações.

Informa-se ainda, que a deslocação no dia 30 de Maio é referente ao segundo pedido transporte efectuado pelo Grupo, para fora do concelho.

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Recreativo e	30 de Maio	6h30	Junto à	20h00	Junto à	Concelho de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cultural dos Trabalhadores da Junta Freguesia de Odivelas			Rodoviária Nacional Odivelas		Rodoviária Nacional Odivelas	Sardoaal
---	--	--	------------------------------------	--	------------------------------------	----------

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para autorização e posterior deliberação em reunião de Câmara (ratificação), dada a urgência da cedência do transporte -----

Aprovado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26 de Maio de 2004, de atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 30 de Maio.-----

29º PONTO

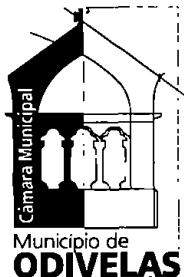
CARLOS MANUEL DA COSTA FERNANDES – LOTE 235 – BAIRRO VALE PEQUENO – PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Manuel da Costa Fernandes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 016177, de 02.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 11/DGU/DRLA/LB, de 12.04.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 11/DGU/DRLA/LB:-----

"O Bairro Vale Pequeno, onde se situa o lote presente, possui o Alvará de Loteamento n.º 1/2003/DRLA - AUGI, emitido em 20 de Fevereiro de 2003.-----

Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta --- no montante de 176.668,31 € --- será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

063

integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 55, que constitui a quota parte da caução global, é de 444,42 €.

Em anexo o requerente junta uma guia de depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no montante 444,42 €, para substituição da hipoteca legal existente.

Dado que esta guia de depósito caução se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida pelo mesmo valor da hipoteca legal --- 444,42 € --- propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.

Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente com a proposta de envio à Reunião de CMO para deliberação."

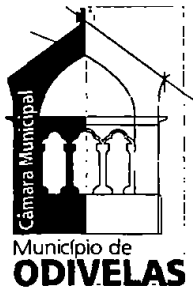
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 235 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 444,42 (quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003/DRLA - AUGI.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

064
[Handwritten signature]

30º PONTO

**JOSÉ MANUEL TRINDADE VITORINO – LOTE 225 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES
– SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Manuel Trindade Vitorino, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 020915, de 30.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 152/SM/DRLA/04, de 06.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 152/SM/DRLA/04:-----

“À Consideração Superior:-----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 225 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do comprovativo do depósito caução com o n.º 1201 de 30/03/2004 na conta n.º 0545056844950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Trindade Vitorino, a favor do Município de Odivelas e no valor de 750,83€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 225 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.-----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4.409/OP/GI.-----

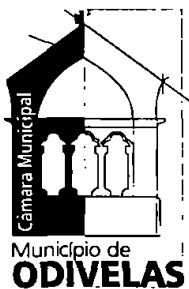
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

065
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 225 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 750,83 (setecentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002.—

31º PONTO

ACÁCIO LUÍS JESUS SANTOS – LOTE 67 – BAIRRO VALE PEQUENO – PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Acácio Luís Jesus Santos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018424, de 19.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 19/DGU/DRLA/LB, de 18.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 19/DGU/DRLA/LB:

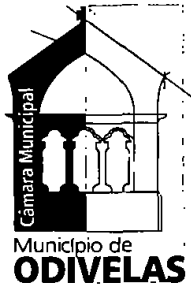
“O Bairro Vale Pequeno, onde se situa o lote presente, possui o Alvará de Loteamento n.º 1/2003/DRLA - AUGI, emitido em 20 de Fevereiro de 2003.

Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta --- no montante de 176.668,31 € --- será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 67, que constitui a quota parte da caução global, é de 484,82 €.

Em anexo o requerente junta uma guia de depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no montante 484,82 €, para substituição da hipoteca legal existente.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

066
Nave

Dado que esta guia de depósito caução se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida pelo mesmo valor da hipoteca legal --- 484,82 € --- propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.-----
Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À SAOM -----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

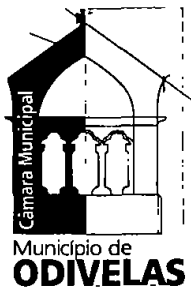
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 67 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 484,82 (quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2003/DRLA - AUGI.-----

32º PONTO

MÁRIO JOAQUIM SIMÃO – LOTE 34 – BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Mário Joaquim Simão, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018682, de 20.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0617
[Handwritten signature]

por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 82/FM/DGU/DRLA/2004, de 11.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 82/FM/DGU/DRLA/2004:-----

“CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Vem, o proprietário do Lote 34, com processo de construção n.º 3.232/OP/GI, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o referido lote, inserido no Bairro Sítio da Várzea, Freguesia da Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro.-----

Para estes efeitos é junto, cópia da guia depósito-caução n.º 0000925 de 20/Abril/2004, no valor de 214,05 € (duzentos e catorze euros e cinco cêntimos), efectuado na conta n.º 0545058229850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Mário Joaquim Simão, a favor do Município de Odivelas, correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.-----

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 34 do Bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 06/2000, de 08 de Setembro.-----

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado.-----

Propõe-se ainda que, após Deliberação em Reunião de Câmara, se junte o presente expediente ao processo de construção n.º 3.232/OP/GI.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

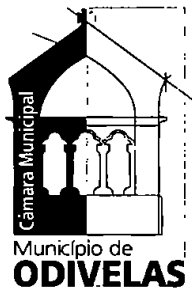
“Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

068

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 34 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 214,05 (duzentos e catorze euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000.

33º PONTO

ARLINDO DA SILVA SIMÕES – LOTE 14 – BAIRRO PINHAL VERDE – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Arlindo da Silva Simões, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 020029, de 27.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 21/DGU/DRLA/LB, de 18.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 21/DGU/DRLA/LB:

"O Bairro Pinhal Verde, onde o lote presente se situa, possui o Alvará de Loteamento n.º 10/2001/DRLA, emitido em 9 de Novembro de 2001.

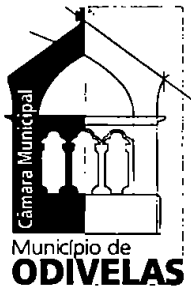
Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta — no montante de 261.725,44 € — será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção adoptada pela republicação efectuada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto.

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 14, que constitui a quota parte da caução global, é de 5.062,69 €.

Em anexo o requerente junta a garantia bancária n.º 125 – 02 – 0567245, emitido pelo Banco Comercial Português, em 19 de Abril de 2004, no montante 5.062,69 €, para substituição da hipoteca legal existente.

Dado que esta garantia bancária se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida pelo mesmo valor da hipoteca legal — 5.062,69 € — propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

069
- [Handwritten signature]

Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação desta como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.-----
Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"À SAOM-----
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

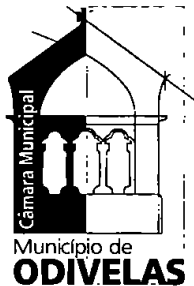
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 14 do Bairro Pinhal Verde, em Caneças, por Garantia Bancária efectuada no Banco Comercial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 5.062,69 (cinco mil, sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2001/DRLA.-----

34º PONTO

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MOISÉS RIBEIRO LANÇA – LOTE 43 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)–

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria de Fátima Carvalho Moisés Ribeiro Lança, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 018985, de 21.04.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 20/DGU/DRLA/LB, de 17.05.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

070
- [Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º 20/DGU/DRLA/LB:-----

“O Bairro Alto das Arroteias, onde se situa o lote presente, possui o Alvará de Loteamento n.º 2/2000, emitido em 16 de Março de 2000.-----

Com a emissão deste Alvará foi estipulado que o valor da caução correspondente às obras de urbanização em falta será assegurado por 1.ª hipoteca legal sobre todos os lotes que integram esta AUGI, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro.-----

Esta afectação de caução para garantia da execução das obras de urbanização, referida a cada lote, considerado individualmente, constitui a listagem contida no Anexo 1 do Alvará identificado acima.-----

De acordo com este documento o valor da hipoteca legal existente sobre o lote n.º 43, que constitui a quota parte da caução global, é de 3.465,42 €.-----

Em anexo o requerente junta uma guia de depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no montante 3.465,42 €, para substituição da hipoteca legal existente.-----

Dado que esta guia de depósito caução se encontra de acordo com a minuta em vigor neste Município, e é emitida pelo mesmo valor da hipoteca legal -- 3.465,42 € -- propõe-se, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a aceitação deste como substituição da hipoteca legal existente, podendo ser dada autorização para o cancelamento da inscrição respectiva.-----

Para o efeito a informação presente deverá ser submetida a deliberação de Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

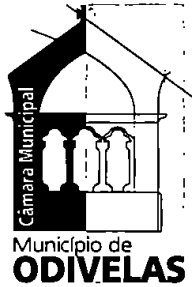
“Ao Sr. Presidente para ser presente à Reunião de CMO para deliberação.”-----

DESPAÇO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritas a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 43 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 3.465,42 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2000.

35º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA (GMPC).

Presente, para deliberação, o fax da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, com registo de entrada no Município 025357, de 25-05-2004, que se encontra por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º.113/GMPC/2004, de 2004-06-01, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º.113/GMPC/2004:

"Ex.mo Sr. Presidente,

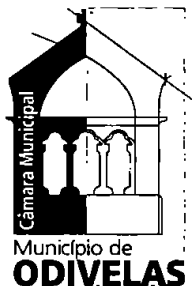
A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha pretende deslocar a Alcanena, no próximo dia 6 do corrente mês, um grupo de cadetes e infantas, a fim de assistirem ao XXIII Encontro de Manobras Nacionais.

A participação destes jovens da Corporação no referido encontro, deverá ser entendida como um estímulo à sua continuidade no voluntariado dos Bombeiros, bem como constituirá uma aposta na sua formação.

Neste sentido, e a coberto do seu fax de 24 de Maio, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha vem solicitar a esta Câmara, a cedência de transporte para deslocação dos seus elementos ao já citado encontro em Alcanena.

Mais informam que será necessário transportar entre 30 a 32 pessoas e que, a chegada ao local deverá ser às 09h00 da manhã e o retomo à Pontinha deverá ocorrer depois do almoço. Referem ainda que o almoço do motorista será suportado pela Direcção da Associação.

Face ao exposto e atendendo a que, por um lado e segundo informação do DTO haverá autocarro municipal disponível e, por outro, parecendo-nos ser este um encontro importante para os cadetes e infantas da Corporação, colocamos à consideração do Executivo desta Câmara a cedência de transporte para os fins explícitos no presente expediente."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

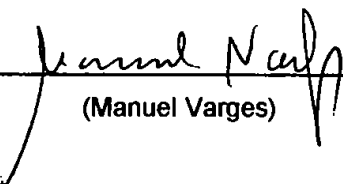
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos atribuir, um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, a ser realizado em veículo municipal no dia 06 de Junho de 2004.-----

Eram 13H30 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos, com excepção da Senhora Vereadora Graça Peixoto que está impossibilitada de assinar a minuta e os documentos referentes à mesma aos quais serão anexas cópias das declarações apresentadas. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hernani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargas e por Hernani Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara

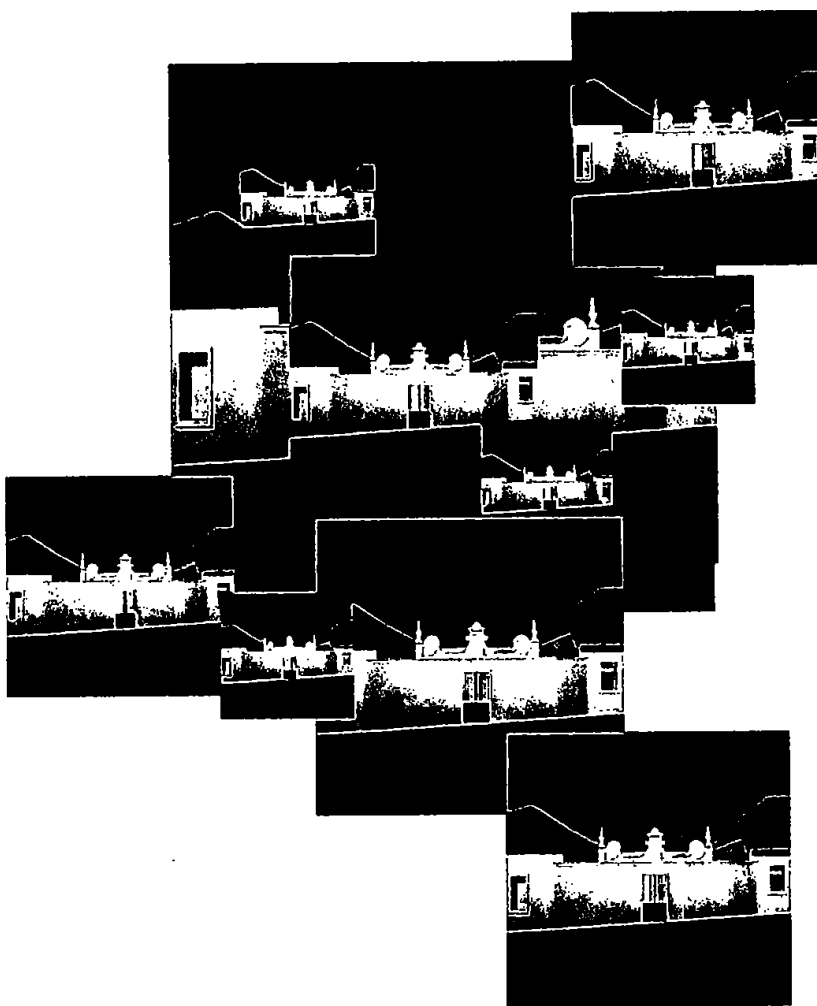


 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento : -----

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

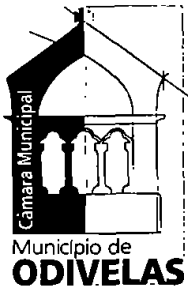
2ª Revisão Orçamental



[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal de Odivelas

2004



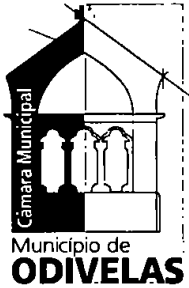
Município de Odivelas

Câmara Municipal

074

ÍNDICE

	Pág.
Preâmbulo	1
Mapa Resumo do Orçamento	3
Revisão ao Orçamento de Receita	5
Revisão ao Orçamento de Despesa	6
Revisão às Grandes Opções do Plano	19



Município de Odivelas

Câmara Municipal

075

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'A' and a '7']

2.ª Revisão Orçamental - 2004

PREÂMBULO

A segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) do ano económico de 2004, que se propõe, para discussão e aprovação, visa adequar financeiramente o actual documento de gestão de acordo com novos projectos e acções, resultantes da constante evolução das necessidades, quer na óptica da receita, quer na óptica da despesa, e numa melhor apreciação das mesmas, visando a melhor optimização, de acordo com as diversas atribuições dos Serviços Municipais.

Desta forma, o presente documento consagra:

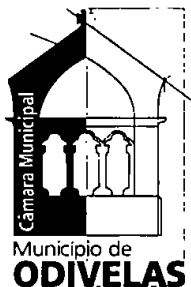
1. Incorporação do saldo, em dinheiro, da Gerência anterior, aprovado na 1.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 16 de Abril de 2004 e na 1.º reunião da 2.º sessão da Assembleia Municipal de Odivelas realizada em 29 de Abril de 2004,
2. Análise das dotações inicialmente previstas, relativamente aos Documentos Previsionais.

Em relação ao primeiro ponto, refere-se que o saldo da Conta de Gerência é de 89.861,27€ (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos) para incorporar nas Receitas.

No segundo ponto, foram efectuadas algumas adaptações, na Despesa, de acordo com as exigências sentidas pelos serviços face às novas realidades do Município.

As Receitas Correntes agora previstas são superiores às despesas correntes em 1.914.308,64€.

Na Despesa, verifica-se uma diminuição de 37.074,52€, nas despesas Correntes, enquanto que nas de Capital surge um reforço de 126.935,79€, realçados nas rubricas da 07 - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

076

As despesas com pessoal representam cerca de 39% da despesa total prevista.

As Despesas Correntes representam 50,36% da despesa total e as de Capital 49,64% do mesmo valor.

Relativamente às Grandes Opções do Plano, na sua essência, as modificações introduzidas provêm da melhor adaptação às necessidades para a execução das actividades dos vários serviços municipais, com especial relevo no Plano Plurianual de Investimentos com um acréscimo de 28.162,70€ nas rubricas de Investimentos.

Assim, temos um reforço de 89.861,27€, nas Receitas e Despesas, nesta 2.ª Revisão Orçamental de 2004.

Junho/2004

O Presidente de Câmara,

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2004

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	53.566.282,30	Correntes	51.689.048,18
De capital	48.907.227,70	De capital	50.784.461,82
Total	102.473.510,00	Total	102.473.510,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	102.473.510,00	Total Geral	102.473.510,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

João Nery

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signatures]

Antônio Antônio R. Santos

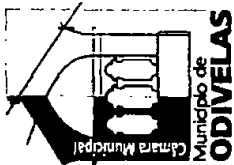
1 - Roberto Vieira

[Handwritten signatures]

Carlos Jansen

Edinaldo

Roberto



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Orçamento 2004 - Resumo do Orçamento - 2.ª Revisão

	RECEITAS (em Euros)				DESPESAS (em Euros)				
	INICIAL	ACTUAL	VARIACÃO	2ª REVISÃO	INICIAL	ACTUAL	VARIACÃO	2ª REVISÃO	DESVIO
Correntes	52.756.282,30	53.566.282,30	810.000,00	53.566.282,30	50.560.080,12	51.689.049,18	1.128.968,06	51.651.973,6€	-37.074,52
Capital	48.307.227,70	48.907.227,70	600.000,00	48.937.089,97	50.503.429,88	50.784.461,82	281.031,94	50.911.397,61	126.935,79
Total	101.063.510,00	102.473.510,00	1.410.000,00	102.563.371,27	101.063.510,00	102.473.510,00	1.410.000,00	102.563.371,27	89.861,27

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: A large signature, possibly "C. Silva".
 - Middle left: A signature, possibly "P. Silva".
 - Middle right: A signature, possibly "R. Silva".
 - Bottom right: A signature, possibly "M. Silva".

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6
 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA
 NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004
 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
16 1601 16010:	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR SALDO ORÇAMENTAL Na Posse do Serviço		89.861,27		89.861,27
TOTAL ...			89.861,27		89.861,27
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara, *Fernand Nery*

Os Vereadores:

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Aprovada em reunião de _____

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
01	0102	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
	0201	CÂMARA MUNICIPAL					
	020108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020115	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020119	Material de Escritório	2.250,00		1.250,00		1.000,00
	0202	Prêmios, Condecorações e Ofertas	4.500,00		3.000,00		1.500,00
	020219	Artigos Honoríficos e de Decoração	1.800,00		800,00		1.000,00
	08	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	0805	Assistência Técnica	5.950,00		4.000,00		1.950,00
	080501	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	08050103	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	0805010302	CONTINENTE					
	0805010303	FREGUESIAS					
0104	010405010303	Outras Intervenção Ramada - Prot. Adicional	38.498,82	8.614,52			47.113,34
	01	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0103	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	847.000,00	10.000,00			857.000,00
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	02	Apoio na prestação de serviços	100,00		80,00		20,00
	0202	Assistência na docença dos Func. Públicos					
	020214	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0105	010501030501	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	2.500,00		1.500,00		1.000,00
	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
0106	01060501030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.200,00		1.180,00		20,00
	01	Assistência na docença dos Func. Públicos					
	0103	GABINETE DE AUDITORIA INTERNA					
	01030501	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01	SEGURANÇA SOCIAL					
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0107	01070501030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	195,00		175,00		20,00
	01	Assistência na docença dos Func. Públicos					
	0101	GABINETE DE APOIO AS ACTIVIDADES ECONÓMICAS					
	010107	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20.300,00		7.000,00		13.300,00
	010305	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença					
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL					
	02	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.500,00		2.480,00		20,00
	0201	Assistência na docença dos Func. Públicos					
	020115	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020118	Prêmios, Condecorações e Ofertas	4.950,00		250,00		4.700,00
	020121	Outros Bens	2.220,49		149,27		2.071,22
	0202	Outros Serviços	31.808,58		2.458,39		29.350,19
	020213	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	Destacções e Estadas	10.850,00		500,00		10.350,00
	020216	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	24.600,00		1.250,00		23.350,00
	020220	Seminários, Exposições e Similares	10.080,00		500,00		9.580,00
	020225	Outros Trabalhos Especializados	43.905,00		2.000,00		41.905,00
	04	Outros Serviços	138.964,39		4.600,00		134.364,39
	0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	04050103	CONTINENTE					
	0405010302	FREGUESIAS					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18.700,00		78,06		18.621,94
	0701	INVESTIMENTOS					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2			
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S	
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS						DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
0108	070110 07011002 09 0907 090708 01 0103 010305 01030501 02 0201 020118 0202 020217 0109 01 0103 010305 01030501 02 0202 020225 04 0407 040701 04070101 08 0807 080701 08070101 0110 01 0103 010305 01030501 02 0201 020121 0202 020223 07 0701 070109 0111 01 0103 010305 01030501 02 0201 020121 0202 020225 04 0407 040701 04070102 07	EQUIPAMENTO BÁSICO Outros ACTIVOS FINANCEIROS ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES Administração Pública Local - Continente GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Livros e Documentação Técnica AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Bombeiros TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Bombeiros GABINETE DE SAÚDE DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo GABINETE DE TURISMO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS F. SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Colectividades e Associações AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	35.140,67 10.350,00 1.100,00 500,00 298.418,03 400,00 163.917,41 748.115,80 205.000,00 1.100,00 60.075,55 218.142,77 732,49 800,00 11.609,00 116.779,16 26.321,54	126,83 500,00 1.380,00 150,00 150,00 380,00 75,09 5.916,42 100.000,00 1.080,00 7.516,77 14.131,05 0,11 780,00 648,06 1.222,98	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	35.013,84 9.350,00 20,00 650,00 298.269,03 20,00 163.942,32 754.032,22 305.000,00 20,00 52.558,78 203.991,72 732,38 20,00 10.959,94 107.938,37 25.098,56			

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6
 REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
 HÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0112	0701 070112 01 0103 010305 01030501 02 0202 020209 07 0701 070107 070108 0113 01 0103 010305 01030501 02 0201 020103 020121 0202 020203 020214 07 0701 070109 070110 07011002 02 0201 01 0103 010305 01030501 01 0103 010305 01030501 02 0202 020224 06 0602 060203 06020302 06020305 01 0103 010305 01030501 02 0201 020121 0202	INVESTIMENTOS Artigos e Objectos de Valor GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Comunicações AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento de Informática Software Informático GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Munições, Explosivos e Artíficos Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo EQUIPAMENTO BÁSICO Out.ro DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO direcção, Apoio Técnico e Administrativo DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO FINANCEIRA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos de Cobrança de Receitas OUTRAS DESPESAS CORRENTES DIVERSAS OUTRAS IVA Pago Diversas DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	23.000,00 1.500,00 1.003.500,00 1.098.788,18 154.812,50 790,00 900,00 8.871,95 2.990,00 900,00 1.272,00 8.460,49 500,00 2.700,00 694.900,00 12.000,00 13.100,00 1.000,00 6.225,00	1.199,20 1.480,00 70.000,00 45.000,00 7.354,35 770,00 800,00 1.314,83 1.009,91 400,00 0,57 3.912,43 480,00 2.680,00 180.000,00 3.000,00 90.000,00 980,00 1.826,95	21.900,80 20,00 1.073.500,00 1.143.788,18 162.166,85 20,00 100,00 7.537,12 1.981,09 500,00 1.271,43 4.548,00 20,00 20,00 874.900,00 15.000,00 93.100,00 20,00 8.121,95		

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE OIBELVAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2		1º ANO CONTABILÍSTICO DE 2004	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO		REPOSIÇÕES APATIDAS AOS PAGAMENTOS	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES APATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES APATIDAS AOS PAGAMENTOS			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0204	020214 020225 07 0701 070110 07011002	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	1.050,00	5.000,00	9.360,00 15.000,00		4.360,00 16.050,00
	01 0103 010305 01030501 02 0201 020104 020107 020108 020111 020121 0202 020203	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Limpeza e Higiene Vestuário e Artigos Pessoais Material de Escritório Material de Consumo Clínico Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens DIVISÃO DE PLANEAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	28.376,25	780,00	300,00 2.000,00 15.000,00 500.000,00 2.000,00 90.000,00 5.701,62		243.496,25 20,00 500,00 5.000,00 548.054,28 500,00 75.000,00 2.701,62
0205	01 0103 010305 01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1.080,00	1.080,00	1.100,00		20,00
0301	01 0101 010107 0103 010305 01030501 02 0202 020214 07 0701 070109	DESPESAS COM O PESSOAL Pessoal em regime de Tarifa ou Avença SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	40.600,00 800,00 5.000,00 49.353,00		25.600,00 20,00 500,00 49.352,55
0302	01 0103 010305 01030501 02 0202 020214	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	880,00	880,00	900,00		20,00
0303	01 0103 010305 01030501 02 0202 020214	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	198.770,00		194.270,00
0401	01 0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	141.625,00		137.125,00

[Handwritten signatures and initials]

ENIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPERCUSSÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O R S
0201	Assistência na doença dos Func. Públicos						
020108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	500,00	500,00			1.000,00	
0202	Material de Escritório					500,00	
020214	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		500,00		31.500,00	
020215	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	32.000,00					
07	Outros Serviços						
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
070109	INVESTIMENTOS	17.191,60		212,29		16.979,31	
0402	Equipamento Administrativo						
01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL						
0103	DESPESAS COM O PESSOAL						
010305	SEGURANÇA SOCIAL						
01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.800,00		1.780,00		20,00	
02	Assistência na doença dos Func. Públicos						
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020217	Publicidade	500,00		250,00		250,00	
020219	Outros Trabalhos Especializados	500,00		250,00		250,00	
020220	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	31.000,00		500,00		30.500,00	
0403	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00		1.480,00		20,00	
010305	Assistência na doença dos Func. Públicos						
01030501	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
0202	Conservação de Bens	4.200,00	30.000,00			34.200,00	
020203	Locação de Edifícios	1.467.500,00		75.000,00		1.392.500,00	
020204	Outros Serviços	16.000,00	45.000,00			61.000,00	
020225	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
0404	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.000,00		7.980,00		20,00	
010305	Assistência na doença dos Func. Públicos						
01030501	DIVISÃO JURÍDICA						
0405	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.900,00		1.780,00		20,00	
010305	Assistência na doença dos Func. Públicos						
01030501	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
02	AQUISIÇÃO DE BENS						
0201	Outros Bens	1.500,00	300,00			1.800,00	
020121	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
0202	Conservação de Bens	500,00		300,00		200,00	
020203	Deslocações e Estadas	500,00		400,00		100,00	
020213	Seminários, Exposições e Similares	500,00		400,00		100,00	
020216	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
05	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
0501	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	27.912,50		13.500,00		14.412,50	
0101	Pessoal em regime de tarefa cu Avença						
010107	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
010305	Assistência na doença dos Func. Públicos	1.100,00		1.080,00		20,00	
01030501	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
02	AQUISIÇÃO DE BENS						
0201	Outros Bens	3.000,00	400,00			3.400,00	
020121							

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
0502	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	14.500,00		400,00		14.100,00
	020202	Limpeza e Higiene					
	01	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	150.000,00		50.000,00		100.000,00
	01010902	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	150.000,00		50.000,00		100.000,00
	01010904	Estágios					
	0103	Outros					
	010301	SEGURANÇA SOCIAL	500.000,00	50.000,00			550.000,00
	010301	Encargos com a Saúde					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.400,00		2.380,00		20,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.100,00	150,00			2.250,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	Outros Bens	4.400,00		150,00		4.250,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços					
0503	01	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	17.850,00		8.900,00		8.950,00
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0103	Pessoal em regime de Tarefa cu Avença					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	800,00		780,00		20,00
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0103	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO	1.200,00		1.180,00		20,00
	010305	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL					
	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.000,00		1.980,00		20,00
	010305	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.000,00		500,00		500,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.100,00		600,00		500,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais					
	020118	Livros e Documentação Técnica					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		500,00		500,00
	020213	Deslocações e Estadas					
	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	6.700,00		6.680,00		20,00
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	165.000,00	15.500,00			180.500,00
	020206	Locação do Material de Transporte	192.500,00				177.000,00
	020210	Transportes	1.000,00		500,00		500,00
	020213	Deslocações e Estadas	500,00		400,00		100,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	5.000,00		4.500,00		500,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares	2.500,00		1.500,00		1.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS	13.000,00		1.000,00		12.000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	57.129,00		1.000,00		56.129,00
	07010605	Veículos Leves					
	07010606	Veículos Pesados					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVEIAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0603	07011002 070111	EQUIPAMENTO BÁSICO Outro Ferramentas e Utensílios DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL		500,00 1.500,00			500,00 1.500,00
	01 0103 01030501	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	2.800,00		2.780,00		20,00
	02 0202 020213	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Deslocações e Estadas	500,00		400,00		100,00
07 0701	01 0103 010305 01030501	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	1.200,00		1.180,00		20,00
	02 0201 020108 020121	AQUISIÇÃO DE BENS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Outros Bens	25.000,00 69.500,00	3.400,00			28.400,00 68.500,00
	0202 020203 020213	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Deslocações e Estadas	400,00 500,00		200,00 400,00		200,00 100,00
	020214 020219 020225	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Assistência Técnica Outros Serviços	500,00 24.696,40 10.700,00		400,00 400,00 1.000,00		100,00 24.296,40 9.700,00
0702	07 0701 070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO	78.587,02		15.000,00		63.587,02
	01 0103 010305 01030501	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	2.300,00		2.280,00		20,00
0703	01 0103 01030501	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	2.900,00		2.880,00		20,00
	02 0201 020121 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens Outros Serviços	5.000,00 2.500,00	1.000,00			4.000,00 3.500,00
0704	01 0103 01030501	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	2.800,00		2.780,00		20,00
0705	01 0103 01030501	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens Outros Serviços	2.900,00		2.880,00		20,00
	08 0805 080501 08050103	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREQUÊNCIAS	2.900,00		2.880,00		20,00

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
08	0801	0805010302	Frequências - Outras DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	95.862,75	80,10		95.782,65
		01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
		0103	DESPESAS COM O PESSOAL				
		010305	SEGURANÇA SOCIAL				
		01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00	1.480,00		20,00
		02	Assistência na doença dos Func. Públicos				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
		02010299	Outros				
		020107	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	400,00		100,00
		020117	Feramentas e Utensílios	500,00	400,00		100,00
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	500,00		500,00
		020206	Locação de Outros Bens				
		020206	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS	1.000,00	500,00		500,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL				
		0103	SEGURANÇA SOCIAL				
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00	980,00		20,00
		01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos				
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
		020107	Vestuário e Artigos Pessoais	1.500,00	1.000,00		500,00
		020117	Feramentas e Utensílios	500,00	400,00		100,00
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
		020206	Locação de Outros Bens	1.500,00	1.000,00		500,00
		020221	Utilização de Infra-Estruturas de Transportes	1.000,00	1.000,00		
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
		070103	Edifícios	10.000,00	4.000,00		6.000,00
		07010301	Instalações de Serviços	282.290,65	86.300,00		195.990,65
		07010305	Escolas				
		01	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS				
		0103	DESPESAS COM O PESSOAL				
		010305	SEGURANÇA SOCIAL				
		01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500,00	480,00		20,00
		02	Assistência na doença dos Func. Públicos				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020107	AQUISIÇÃO DE BENS				
		020117	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	400,00		100,00
		0202	Feramentas e Utensílios	1.500,00	1.000,00		500,00
		020206	Locação de Outros Bens				
		020221	Utilização de Infra-Estruturas de Transportes	1.500,00	1.000,00		500,00
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
		070103	Edifícios				
		07010301	Instalações de Serviços	854.295,60	100.000,00		754.295,60
		07010305	Escolas	963.705,38	241.000,00		1.204.705,38
		01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS				
		0103	DESPESAS COM O PESSOAL				
		010305	SEGURANÇA SOCIAL				
		01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00	980,00		20,00
		02	Assistência na doença dos Func. Públicos				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020107	AQUISIÇÃO DE BENS				
		020117	Materiais-Primas e Subsidiárias	37.500,00	13.500,00		24.000,00
		020107	Vestuário e Artigos Pessoais	500,00	400,00		100,00
		020117	Feramentas e Utensílios	1.500,00	1.000,00		500,00

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
	020121						
	0202						
	020208						
	020221						
	07						
	0701						
	070104						
	07010401						
	07010409						
	01						
	0103						
	010305						
	01030501						
	02						
	0202						
	020225						
	0902						
	01						
	0103						
	010305						
	01030501						
	02						
	0201						
	020115						
	020116						
	020120						
	020121						
	0202						
	020225						
	04						
	0407						
	040701						
	04070104						
	07						
	0701						
	070110						
	07011002						
	08						
	0807						
	080701						
	08070105						
	0903						
	01						
	0103						
	010305						
	01030501						
	02						
	0201						
	020115						
	020117						
	020121						
	0202						
	020203						
	020225						
	04						
	0407						
	040701						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 10	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES	O B S
0904	Outras	410.917,66		57.678,70		353.238,96	
04070104	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
07	INVESTIMENTOS						
0701	EQUIPAMENTO BÁSICO	82.387,68		4.135,43		78.252,25	
07011002	Outro						
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	143.484,19		1.234,53		142.249,66	
09070105	Outras						
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
0103	DESPESAS COM O PESSOAL						
010305	SEGURANÇA SOCIAL						
01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.600,00		3.580,00		20,00	
02	Assistência na docença dos Func. Públicos						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020105	AQUISIÇÃO DE BENS	200,00		100,00		100,00	
020115	Alimentação - Gêneros para confeccionar	500,00		250,00		250,00	
020121	Prêmios, Condecorações e Ofertas	186.443,76		3.011,59		183.432,17	
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.041,65				
020203	Conservação de Bens	19.588,72		400,00		27.630,37	
020209	Comunicações	500,00		100,00		100,00	
020210	Transportes	516.330,00		25.091,02		491.238,98	
020212	Seguros	2.500,00		2.500,00		100,00	
020213	Deslocações e Estadas	500,00		400,00		100,00	
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	15.000,00		600,00		14.400,00	
020219	Assistência Técnica	500,00		400,00		100,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00		400,00		100,00	
020225	Outros Serviços	500,00		400,00		100,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.294.792,71		2.419,34		1.292.373,37	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050103	FREGUESIAS						
0405010302	Freguesias - Outras	207.575,00		12.698,28		194.876,72	
04050105	Escolas e Jardins de Infância	302.051,91		1.651,91		300.400,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	172.366,75		12.079,98		160.286,77	
10	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE						
1001	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030501	Assistência na docença dos Func. Públicos	900,00		880,00		20,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020108	Materiais de Escritório	500,00		100,00		400,00	
020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	3.725,00		68,29		3.656,71	
020121	Outros Bens	13.630,00		12.001,31		1.628,69	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020216	Seminários, Exposições e Similares	3.000,00		1.400,00		1.600,00	
020217	Publicidade	6.000,00		3.000,00		3.000,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados	5.000,00		4.500,00		500,00	
020225	Outros Serviços	17.162,05		2.223,97		14.938,08	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	200,00		130,00		70,00	
04070102	Colectividades e Associações						

[Handwritten signatures and marks at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 11	
CÂMERA MUNICIPAL DE ODIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEQUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIAIS AOS PAGAMENTOS	
1002	01	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	800,00		780,00		20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos	4.194,82	1.102,03			5.295,85
	020111	Material de Consumo Clínico	6.362,84				4.756,31
	020115	Prêmios, Condecorações e Oneras	500,00				100,00
	020121	Outros Bens	5.500,00				500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	Limpeza e Higiene	90.089,01				86.964,46
	020213	Deslocações e Estadas	500,00				100,00
	020217	Publicidade	16.353,66				6.368,66
	020220	Outros Trabalhos Especializados	3.902,75	459,50			4.362,25
	020225	Outros Serviços	3.150,10	423,52			3.573,62
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070111	Ferramentas e Utensílios	20.636,44				15.636,44
1003	01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.800,00		2.780,00		20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020118	AQUISIÇÃO DE BENS	1.500,00	200,00			1.700,00
	020121	Livros e Documentação Técnica	2.010,00	3.000,00			5.010,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020213	Deslocações e Estadas	2.500,00				2.100,00
	020217	Publicidade					
	020220	Outros Trabalhos Especializados					
	020225	Outros Serviços					
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.162.562,53	137.248,46			1.299.810,99
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	427.176,31				409.911,62
	04070104	Outras					
1004	01	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500,00		480,00		20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS					
	02010299	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.000,00				500,00
	020104	Outros	1.000,00				500,00
	020112	Limpeza e Higiene	1.000,00				500,00
	0202	Material de Transporte - peças					
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	254.749,76				246.221,68
	020225	Conservação de Bens	26.202,08	991,03			27.193,11
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	232.236,76				214.307,62
	07010405	Parques e Jardins					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	Outro	81.457,41				75.935,18
11		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE:					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 12	
CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIVELAS		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2004		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
1101	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00	980,00			20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020108	Material de Escritório	500,00	100,00			400,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	Equipamento Administrativo	17.396,25	202,88			17.699,37
1104	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	400,00	380,00			20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020225	Outros Serviços	232.733,81	491,08			232.242,73
1103	01	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.400,00	2.380,00			20,00
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020121	Outros Bens	45.488,76	13.925,83			31.542,93
	0202	Outros Serviços	149.888,69	11.303,00			138.585,69
	020225	Outros Serviços					
12	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
1201	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.200,00	2.180,00			20,00
1202	01	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	01030501	DIVISÃO DE PROMOCÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO					
	07	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070102	HABITAÇÕES					
	07010203	Reparação e Beneficiação	471.760,67	20.000,00			491.760,67
1203	01	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	52.070,00	26.000,00			26.070,00
	0103	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.900,00	2.780,00			20,00
		Assistência na doença dos Func. Públicos					
		TOTAL ...	23.988.589,89	1.165.628,96			24.078.450,16
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		713.283,94			750.358,96
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		452.345,12			325.409,33

Em _____ de _____

O Presidente da Câmara,

Junival Nery

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Os Vereadores :

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aprovada em reunião de _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 2 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		Página : 1				
CÂMARA MUNICIPAL DE OBTUELAS		REVISÃO NO PLANO		VALORES REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR				
OBJETIVO / PROGRAMA / FUNDOS / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	INÍCIO	FIM	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			
									DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		
									VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES			
									2005	2006	2007	
1.1.1.1.1.2.01	2002	Funções gerais										
1.1.1.1.1.2.0102	2002 I 2	Serviços gerais de administração pública	COM/DPC	2002/01/01	2007/12/31	3	175.722,76	6803 07010301	659.295,60	659.295,60		559.295,60
1.1.1.1.1.2.02	2002	Benefícios em edifícios										
1.1.1.1.1.2.0202	2002 I 4	Manutenção de edifícios	COM/DEP	2002/01/01	2004/06/30	0		6802 07010301	5.000,00	5.000,00		1.000,00
1.1.1.1.1.3.01	2002	Instalações (projeto)										
1.1.1.1.1.3.0101	2002	Instalação e Equipamento										
1.1.1.1.1.3.0102	2003 I 247	Diário	CS	2003/01/01	2004/12/31	0	468,49	0110 070109	482,49	482,49		482,39
1.1.1.1.1.3.0103	2002 I 424	Gabinete de Saúde	COM	2002/01/01	2004/12/31	0		0113 070109	502,00	502,00		901,43
1.1.1.1.1.3.0104	2002 I 161	Departamento de Planejamento Estratégico	DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	18.954,54	0301 070109	26.072,00	26.072,00		25.071,55
1.1.1.1.1.3.0105	2003 I 181	Departamento Jurídico e Administrativo Geral	COM	2003/01/01	2004/12/31	0	2.680,92	0401 070109	11.191,60	11.191,60		10.979,31
1.1.1.1.1.3.0106	2003 I 17	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DEP	2003/01/01	2004/12/31	0	25,87	1101 070109	2.677,59	2.677,59		2.474,95
1.1.1.1.1.3.0107	2002 I 131	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	37.509,55	1101 070109	218,66	218,66		218,42
1.1.1.1.1.3.0108	2004 I 139	Departamento de Gestão Urbanística	COM	2004/01/01	2004/12/31	0		0701 070109	30.000,00	30.000,00		15.000,00
1.1.1.1.1.3.0302	2002	Aquisição e Reparação de Veículos										
1.1.1.1.1.3.030202	2004 I 213	Reparação e Transformação de Veículos	COM/DTO	2004/01/01	2004/12/31	0		6602 07010605	11.500,00	11.500,00		10.500,00
1.1.1.1.1.3.030203	2004 I 224	Benefícios/ Transformação de Veículos	COM/DTO	2004/01/01	2004/12/31	0		6602 07010606	3.500,00	3.500,00		2.500,00
1.1.1.1.1.3.030204	2004 I 224	Ferramentas e Utensílios	COM/DTO	2004/06/02	2004/12/31	0		6602 07011002	500,00	500,00		500,00
1.1.1.1.1.3.030205	2004 I 224	Ferramentas e Utensílios	COM/DTO	2004/06/02	2004/12/31	0		6602 070111	1.500,00	1.500,00		1.500,00
1.1.1.1.1.3.050201	2003	Implementação e Manutenção de Medicamentos e Comunicação										
1.1.1.1.1.3.05020101	2003	Infraestruturas										
1.1.1.1.1.3.05020102	2003	Ativos e Passivos de Rede										
1.1.1.1.1.3.05020103	2003 I 135	Hardware	COM	2003/01/01	2004/12/31	0		0112 070107	148.831,00	148.831,00		178.838,00
1.1.1.1.1.3.05020104	2004 I 99	Equipamento Informático	COM	2004/01/01	2004/12/31	0		0112 070107	227.827,00	227.827,00		79.800,00
1.1.1.1.1.3.05020105	2003	Software										
1.1.1.1.1.3.05020106	2003 I 135	Software	COM	2003/01/01	2004/12/31	0	513,56	0112 070103	95.405,00	95.405,00		99.435,35
1.1.1.1.1.3.05020107	2004 I 105	Novas Aplicações	COM	2004/01/01	2004/12/31	0		0112 070105	47.007,00	30.000,00		37.500,00
1.1.1.1.1.3.05020108	2003	Projetos Especiais										
1.1.1.1.1.3.05020109	2003 I 141	Atualização de dados	COM	2003/01/01	2003/12/31	0		0112 070105	5.500,00	5.500,00		5.555,00
1.1.1.1.2.1		Atividades não classificadas em outras classes e subclasse										

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		NÚMERO 2 DO ANO CALESTÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES								
CÂMARA MUNICIPAL DE OQUEVALS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		NÚMERO 2 DO ANO CALESTÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍGITAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (PERMANENTE)	NOVO DEFINITIVO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES		2005	2006	2007	SEGUENTES
2.1.1.1.13	2002	Abertura do bloco lectivo	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31			TOTAL	2.650.199,30	439.494,00	249.000,38	2.455.749,08	2005	2006	2007	155.010,00
2.1.1.1.1301	2003 A 150	Aquisição de Serviços					0904 020225		7.600,00			7.599,03				
2.1.1.1.15	2002	Projeto														
2.1.1.1.1504	2003 A 166	Transportes e Comunicação	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31	127,00	0904 020210		2.400,00			2.392,40				
2.1.1.1.1505	2003 A 102	Equipamento	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31		0904 07011002		650,00			649,98				
2.1.1.1.16	2002	Projeto do Trilho no Rural														
2.1.1.1.1603	2003 A 191	Bens não Duradouros	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31		0904 020121		420,00	36,05		456,05				
2.1.1.1.17	2002	Projeto Cíct														
2.1.1.1.1702	2003 A 223	Bens não Duradouros	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31		0904 020121		650,00			214,44				
2.1.1.1.18	2002	Infraestruturas Escolares														
2.1.1.1.1801	2003 A 231	Aquisição de Serviços	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31	3.765,45	0904 020225		390.452,91			341,87				
2.1.1.1.1801	2002 A 162	Aquisição de Serviços	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	192.125,83	0904 020225		20.600,00			570,10				
2.1.1.1.1802	2003 A 232	Bens não Duradouros	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31		0904 020121		915,00			813,96				
2.1.1.1.1803	2003 A 109	Mobilidade e Equipamento	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31		0904 07011002		30.600,00			28.765,31				
2.1.1.1.1803	2002 A 139	Mobilidade e Equipamento	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	66.842,63	0904 07011002		10.000,00			9.963,53				
2.1.1.1.21	2002	Outras Atividades														
2.1.1.1.2101	2002 A 175	Aquisição de Serviços	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	6.659,32	0904 020225		300,00			148,33				
2.1.1.1.2102	2003 A 146	Bens não Duradouros	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31	34.510,63	0904 020121		55.484,35			55.161,96				
2.1.1.1.2102	2002 A 181	Bens não Duradouros	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	32.765,16	0904 020121		1.749,30			1.749,30				
2.1.1.1.91	2004	Mobilidade e Equipamento														
2.1.1.1.1002	2004 A 178	Manutenção de Equipamento	05C/DE	2004/06/02	2004/12/31		0904 020203			10.000,00		10.000,00				
2.1.1.2.	01	Participação em Parâmetros														
2.1.1.2.	0104	Substituição Parâmetros 28 n.º 2	00M/00C	2004/06/02	2004/12/31		0903 07010205			200.000,00		200.000,00				
2.1.1.2.	0105	Materiais p/ Infraestruturas Desportivas	00M/01EU	2004/06/02	2004/12/31		0904 020101			3.500,00		3.500,00				
2.1.1.2.	0105	Materiais p/ Infraestruturas Desportivas														
2.1.1.2.	03	Subsídios para Aluguer de Telefones	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31	5.348,09	0904 04650105		1.651,91			1.651,91				
2.1.1.2.	13	Ação Social Escolar														
2.1.1.2.	1303	Transportes	05C/DE	2003/01/01	2004/12/31		0904 020210		225.725,00			201.045,90				
2.1.1.2.	130301	Transportes	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	32.612,58	0904 020210		96.605,00			90.600,68				
2.1.1.2.	130302	Transportes para Alunas de Programa	05C/DE	2002/01/01	2004/12/31	26.225,12	0904 0405010312		28.775,00			16.476,72				
2.2.		Itens														
2.2.1.		Serviços Individuais de saúde														
2.2.1.2.		Campanhas de educação para a saúde														
2.2.1.2.	01	Saúde Escolar	65	2003/01/01	2004/12/31	3.431,95	0110 020121		91,99			99,99				
2.2.1.2.	02	Bens não Duradouros	65	2003/01/01	2004/12/31	5.985,57	0110 020225		3.000,00			479,62				
2.2.1.2.	03	Prevenção das Doenças Infecto-Contagiosas	65	2003/01/01	2004/12/31	1.527,37	0110 020225		17.742,84			15.829,79				
2.2.1.2.	0301	Aquisição de Serviços														
2.2.1.2.	05	Cidades Educativas														
2.2.1.2.	0501	Aquisição de Serviços														
2.2.1.2.	11	Projeto - Promoção de Saúde do Aluno														
2.2.1.2.	1101	Aquisição de Serviços	65	2003/01/01	2004/12/31	25.731,05	0110 020225		67.000,00			62.532,47				
2.2.1.2.	1102	Bens não Duradouros	65	2003/01/01	2003/12/31	3.103,43	0110 020121		35.380,72			27.961,91				
2.2.1.2.	14	Publicação de Materiais														
2.2.1.2.	1401	Aquisição de Serviços	65	2003/01/01	2004/12/31	5.200,42	0110 020225		12.211,50			6.961,53				

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CÂMERA MUNICIPAL DE QUIXÓDIA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 2 DO ANO COMPLETIVÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 6											
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / POLO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOÇÃO SEQUENTE	VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES							
				INÍCIO	FIM			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			INSCRIÇÕES / PERCEPÇÕES	ANULAÇÕES	2006	2007	SEQUENTES			
				A TRANSFERIR															
2.3.		Segurança e ação social																	
2.3.2.		Ação Social																	
2.3.2.1.		Projecto de Intervenção Social/Parceiras																	
2.3.2.4.	01	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo	DMSJ/DMS	2002/01/01	2004/12/31	0	1102	020225	2.470,05	2.470,05	36,50	2.433,55							
2.3.2.4.	0104	Aquisição de Serviços																	
2.3.2.7.		Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município																	
2.3.2.7.	03	Festa de Natal	DMSJ/DMS	2002/12/01	2004/12/31	0	1102	020225	3.542,63	3.542,63	454,58	3.088,05							
2.3.2.7.	0301	Aquisição de serviços																	
2.4.		Habitacão e serviços colectivos																	
2.4.1.		Substituição																	
2.4.1.1.		Promoção Habitacional e Reab. do Parque Edificado																	
2.4.1.1.	02	Concepção/ Construção de Fogos na Zona do Município																	
2.4.1.1.	0205	Reabilitação em Habitações Municipais	DNR/DRH	2004/01/01	2004/12/31	0	1202	070303	45.599,93	19.999,93	20.000,00	38.999,93							
2.4.2.		Ordenamento do território																	
2.4.2.1.		Reabilitação urbana																	
2.4.2.1.	04	Reabilitação urbana de zonas de outro regime (Atravessados e Outros Complementares)																	
2.4.2.1.	0402	Procedimentos Municipais com Juntas de Freguesias para Arranjos Exteriores/Arrendamentos Bairros ANGI	DB/DIA	2002/01/01	2004/12/31	2	6705	085010322	67.665,00	67.665,00	80,19	67.804,50							
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação																	
2.4.6.1.		Meio ambiente																	
2.4.6.1.1.		Promoção da Qualidade de Vida no Concelho																	
2.4.6.1.1.	07	Exposições / Congressos / Encontros																	
2.4.6.1.1.	0702	Aquisição de Serviços	DA	2002/05/01	2004/12/31	0	1001	020225	3.671,75	3.671,75	1.243,97	2.627,75							
2.4.6.1.1.	16	Material e Utensílios																	
2.4.6.1.1.	1603	Material e Utensílios	DA/SEA	2003/01/03	2004/12/31	0	1001	020115	875,00	875,00	426,71	1.301,71							
2.4.6.1.1.	17	Comemorações																	
2.4.6.1.1.	1701	Dia Mundial da Água / Dia da Árvore																	
2.4.6.1.1.	170102	Bens não Duradouros	DA/SEA	2003/01/03	2004/12/31	0	1001	020121	126,00	126,00	1,31	118,69							
2.4.6.1.1.	01	Dia Mundial do Ambiente																	
2.4.6.1.1.	0301	Trabalhos Especializados	DA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020220	5.000,00	5.000,00	4.500,00	500,00							
2.4.6.1.1.	0502	Divulgação	DA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020217	3.500,00	3.500,00	3.000,00	500,00							
2.4.6.1.1.	0503	Aquisição de Serviços	DA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020225	2.000,00	2.000,00	580,00	1.020,00							
2.4.6.1.1.	0504	Bens não Duradouros	DA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020121	3.500,00	3.500,00	3.600,00	500,00							
2.4.6.1.1.	04	Actividades em Parceria com Outras Entidades																	
2.4.6.1.1.	0402	Geo-Escolas																	
2.4.6.1.1.	040201	Subsídio à Associação Bancária	DA/SEA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	04070102	200,00	200,00	130,00	70,00							
2.4.6.1.1.	040202	Prémios e Ofertas	DA/SEA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020115	500,00	500,00	495,00	5,00							
2.4.6.1.1.	0701	Material Didáctico	DA/SEA	2004/01/01	2004/12/31	0	1001	020121	10.000,00	10.000,00	9.000,00	1.000,00							

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NOME DO PLANO		NÚMERO 2 DO ANO COMPLETIVO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5						
CÂMERA MUNICIPAL DE GOVEIAS		RELEVANTE AO PLANO		A TRANSFERIR		VALOR		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO INTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / FOC. DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO INTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES				
				INÍCIO	FIN			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFIN. DO	ANO DEFINIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	SEQUENTES
2.4.6.1.1. 0095	2004 A 72	Seminário / Exposições de alunos do ens. p/ proteção ambiental	DM/SEA	2004/03/01	2004/12/31	0	1001 020216	5.000,00	2.500,00	2.500,00	1.000,00	1.500,00	3.500.915,33	1.500,00	150.000,00	
2.4.6.1.2.	2004	Feira Municipal de Incentivo de alunos do ensino médio	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	2.000,00	2.000,00		1.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.2. 01	2004 A 538	Feira Municipal de Incentivo de alunos do ensino médio	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	2.000,00	2.000,00		1.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.2. 0001	2004 A 539	Feira Municipal de Incentivo de alunos do ensino médio	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	5.000,00	5.000,00		4.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.2. 0002	2004 A 539	Feira Municipal de Incentivo de alunos do ensino médio	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	5.000,00	5.000,00		4.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.2. 02	2004	Programa de Adoção de Animais	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	5.000,00	5.000,00		4.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.2. 0207	2004 A 517	Programa de Adoção de Animais	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1002 020217	5.000,00	5.000,00		4.950,00	5,00	5,00			
2.4.6.1.3.	2004	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.3. 01	2004	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.3. 0003	2004 A 64	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.3. 0003	2004 A 64	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.3. 0003	2004 A 64	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.3. 0007	2004 A 776	Estudo e projetos municipais de saneamento	DM/DIM	2004/03/01	2004/12/31	0	1003 020121	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.4.6.1.4.	2002	Intervenção em situações de emergência ambiental	DM/DIM	2002/04/01	2004/12/31	0	1003 020225	220.657,59	220.657,59		220.657,59	220.657,59	220.657,59			
2.4.6.1.4. 01	2002	Intervenção em situações de emergência ambiental	DM/DIM	2002/04/01	2004/12/31	0	1003 020225	220.657,59	220.657,59		220.657,59	220.657,59	220.657,59			
2.4.6.1.4. 0001	2002 A 381	Intervenção em situações de emergência ambiental	DM/DIM	2002/04/01	2004/12/31	0	1003 020225	220.657,59	220.657,59		220.657,59	220.657,59	220.657,59			
2.4.6.1.4. 0003	2003 A 318	Intervenção em situações de emergência ambiental	DM/DIM	2003/01/01	2004/12/31	0	1003 020226	23.340,51	23.340,51		23.340,51	23.340,51	23.340,51			
2.4.6.1.4. 0004	2003 A 319	Intervenção em situações de emergência ambiental	DM/DIM	2003/01/01	2004/12/31	0	1003 020226	132.749,46	132.749,46		132.749,46	132.749,46	132.749,46			
2.4.6.1.4. 02	2002	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2002/04/01	2004/12/31	0	1003 020220	401.684,93	401.684,93		401.684,93	401.684,93	401.684,93			
2.4.6.1.4. 0201	2002 A 333	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2002/04/01	2004/12/31	0	1003 020220	401.684,93	401.684,93		401.684,93	401.684,93	401.684,93			
2.4.6.1.4. 01	2004	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020220	359.400,00	359.400,00		359.400,00	359.400,00	359.400,00			
2.4.6.1.4. 0001	2004 A 285	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020220	359.400,00	359.400,00		359.400,00	359.400,00	359.400,00			
2.4.6.1.4. 0004	2004 A 288	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020220	40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.4.6.1.4. 02	2004	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020220	40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.4.6.1.4. 0201	2004 A 294	Luzes e Decoração de Lutas de Água	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020220	40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.4.6.1.6.	2004	Campanha de Sensibilização para Dejetos Culinários	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020225	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.4.6.1.6. 02	2004	Campanha de Sensibilização para Dejetos Culinários	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020225	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.4.6.1.6. 0201	2004 A 297	Campanha de Sensibilização para Dejetos Culinários	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020225	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.4.6.1.6. 03	2004	Campanha de Sensibilização para Dejetos Culinários	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020225	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.4.6.1.6. 0301	2004 A 299	Campanha de Sensibilização para Dejetos Culinários	DM/DIM	2004/01/01	2004/12/31	0	1003 020225	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.4.6.2.	2002	Crédito e preservação de espaços verdes	DM/DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	7.326,35	7.326,35		7.326,35	7.326,35	7.326,35			
2.4.6.2.1.	2002	Crédito e preservação de espaços verdes	DM/DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	7.326,35	7.326,35		7.326,35	7.326,35	7.326,35			
2.4.6.2.1. 02	2002 A 555	Crédito e preservação de espaços verdes	DM/DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	7.326,35	7.326,35		7.326,35	7.326,35	7.326,35			
2.4.6.2.1. 03	2002	Crédito e preservação de espaços verdes	DM/DEP	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	7.326,35	7.326,35		7.326,35	7.326,35	7.326,35			
2.4.6.2.1. 0301	2002 A 552	Crédito e preservação de espaços verdes	DM/DEP	2002/01/01	2004/12/31	4	1004 020203	21.819,32	21.819,32		21.819,32	21.819,32	21.819,32			

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE OUVREJAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO 6		NÚMERO 2 DO ANO COMPLETIVÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO AS OUTRAS OPÇÕES DO PLANO		PÁGINA : 6												
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / FIC. / AÇÃO	RESPONSÁVEL	RESCREÇÃO	DAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOAÇÃO SEQUENTE			VARIACION PARA ANOS SEQUENTES					
				INÍCIO	FIN			ANO EM CURSO (REMANEJAMENTO)	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / PERCEPÇÕES	ANULIÇÕES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	2005	2006	2007	2005	2006	2007	
2.4.6.2.1.002	2004 I 106	DA/DEV	Jardim F1 Bairro das Pontalinas	2004/01/01	2004/12/31	0	1004 07010405	TOTAL	7.132.051,01	4.340.057,01	2.131.954,00	106.000,00	10.274,00	672.192,82	428.614,83	5.793.535,00	10.274,00			156.030,00		
2.4.6.2.1.04	2002	DA/DEV	Parques e Jardins de Pontalima	2002/01/01	2003/12/31	3	1004 07010405	TOTAL	6.806,46	6.806,46					6.354,96	241,50						
2.4.6.2.1.0405	2002	DA/DEV	Arcajos Diversos em Espaços Verdes F. Pontalima	2004/01/01	2004/12/31	0	1004 020225	TOTAL	100,00	100,00			1.000,00		1.100,00							
2.4.6.2.1.06	2002	DA/DEV	Criação e Preservação de Espaço Verde - Fôros Sto. Antônio	2002/01/01	2004/12/31	4	1004 07010405	TOTAL	6.923,17	2.857,01					1.560,86	1.096,15						
2.4.6.2.1.10	2002	DA/DEV	Parques de Baixa	2004/01/01	2004/12/31	0	1004 020225	TOTAL	100,00	100,00												
2.4.6.2.1.1064	2002	DA/DEV	Coletação de Resíduos de Baixa	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	TOTAL	4.304,01	4.304,01					3.618,39	685,62						
2.4.6.2.1.100401	2002	DA/DEV	Aquisição de Serviços Máquinas e Equipamentos para Manutenção dos Espaços Verdes	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020203	TOTAL	125.477,58	125.477,58					5.135,64	120.341,94						
2.4.6.2.1.11	2002	DA/DEV	Manutenção do Material de C/da	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.1.1102	2002	DA/DEV	Serviços de Manutenção - DIVERSOS	2002/01/01	2003/12/31	0																
2.4.6.2.1.14	2002	DA/DEV	Serviços de Manutenção - DIVERSOS	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.1.1402	2002	DA/DEV	Serviços de Manutenção - DIVERSOS	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.1.15	2002	DA/DEV	Intervenções em estruturas de Emergência	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.1.1601	2002	DA/DEV	Aquisição de Serviços Jardins Diretos no Conselho	2002/01/01	2004/12/31	0	1004 020225	TOTAL	531,87	531,87					8,97	522,90						
2.4.6.2.1.20	2002	DA/DEV	Parques e Jardins - Aquisições Diversas	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.1.2001	2002	DA/DEV	Serviços de Manutenção - DIVERSOS	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.2.3.	2002	DA/DEV	Investimentos	2002/01/01	2004/12/31	4																
2.4.6.2.3.01	2002	DA/DEV	Equipamento Diverso	2002/01/01	2004/12/31	4																
2.4.6.2.3.0102	2002	DA/DEV	Edifício Público	2002/01/01	2004/12/31	4																
2.4.6.3.1.	2002	DA/DEV	Promoção/ Prevenção da Saúde Pública	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.01	2002	DA/DIV	Distribuição e Desembaralhamento no Conselho	2002/01/01	2003/12/31	0																
2.4.6.3.1.0101	2002	DA/DIV	Ação na Sup. e Espaço do Município e Inst. Municipais	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0102	2002	DA/DIV	Aquisição de Pontuais de Desinfestação	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.02	2002	DA/DIV	Recolha de Cadáveres de Animais	2002/05/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0201	2002	DA/DIV	Incumprimento p/ destino final de cadáveres de animais errantes	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.04	2002	DA/DIV	Salário do Médico Veterinário Municipal	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0401	2002	DA/DIV	Aquisição de Equipamento e Material Diverso	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0402	2002	DA/DIV	Aquisição de Medicamentos	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0403	2002	DA/DIV	Aquisição de Consumíveis IV	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0406	2002	DA/DIV	Aparelhos Especiais	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0407	2002	DA/DIV	Manutenção e Reparação de Aparelhos Especiais	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.06	2002	DA/DIV	Consultório Veterinário Municipal	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0602	2002	DA/DIV	Aquisição de Serviços	2002/01/01	2004/12/31	0																
2.4.6.3.1.0603	2002	DA/DIV	Aquisição de Consumíveis	2002/01/01	2004/12/31	0																

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 2 DO PNO COMPARATIVO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		VARIANTE PARA ANOS SEQUENTES								
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIZAVELAS		REPETINDO AO PLANO		DATAS		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO ESQUITE				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	RESPONSÁVEL	RESERVAÇÃO	EXERCÍCIO	INÍCIO	FIM	EXERCÍCIO	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		2005	2006	2007	SEQUENTES
											INSCRIÇÕES / REFORÇOS	OMISSÕES / ANULAÇÕES				
2.4.6.3.1.054	2003 A 551	DM/DIM	282,26	1002 020103	2003/01/01	2004/12/31	0	7.505.120,94	5.207.126,94	2.287.994,00	701.466,82	479.827,17	5.430.766,53			150.000,00
2.4.6.3.1.05	2002							2.244,82	2.244,82			391,57	1.846,85			
2.4.6.3.1.05	2003 I 45	GRM			2003/01/01	2004/12/31	0	2.480,00	2.480,00			2.480,00				
2.4.6.3.1.01	2004															
2.4.6.3.1.0101	2004 A 549	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	61.600,00	11.500,00	50.000,00	3.000,00		16.600,00			
2.4.6.3.1.02	2004															
2.4.6.3.1.0201	2004 A 553	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	342,00	342,00		500,00		842,00			
2.4.6.3.1.05	2004															
2.4.6.3.1.0502	2004 A 573	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	1.000,00	1.000,00		2.000,00		3.000,00			
2.4.6.3.1.05	2004															
2.4.6.3.1.0501	2004 I 153	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	9.800,00	9.800,00			5.000,00	4.800,00			
2.4.6.3.1.0502	2004 A 561	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	3.800,00	3.800,00			1.600,00	2.000,00			
2.4.6.3.1.0503	2004 A 563	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	3.650,00	3.650,00				3.350,00			
2.4.6.3.1.0505	2004 A 565	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	10.500,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00	4.955,00	5,00			
2.4.6.3.1.0506	2004 A 567	DM/DIM			2004/01/01	2004/12/31	0	500,00	500,00		500,00		1.000,00			
2.5.																
2.5.1.																
2.5.1.2.																
2.5.1.2.01	2003															
2.5.1.2.0101	2003															
2.5.1.2.0102	2003 A 527	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	3.500,24	5.047,77			432,30	4.514,87			
2.5.1.2.0105	2003 A 531	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	1.435,29	1.224,19			271,15	953,04			
2.5.1.2.02	2003															
2.5.1.2.0204	2003 A 504	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	1.287,00	410,00			9,50	403,59			
2.5.1.2.03	2003															
2.5.1.2.030204	2003 A 556	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	5.985,60	5.985,60			5.985,60				
2.5.1.2.030202	2003															
2.5.1.2.03020202	2003 A 571	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	4.426,80	4.426,80			4.426,80				
2.5.1.2.030203	2003 A 574	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	6.423,84	6.423,84			5.426,24	997,60			
2.5.1.2.030204	2003 A 576	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	7.974,40	7.974,40			7.974,40				
2.5.1.2.03020401	2003															
2.5.1.2.0302040101	2003 A 590	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	969,20	969,20			969,20				
2.5.1.2.0302040102	2003 A 592	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	3.075,00	3.075,00			3.075,00				
2.5.1.2.0302040103	2003 A 598	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	5.241,00	5.241,00			1.500,00	3.741,00			
2.5.1.2.0302040104	2003 A 600	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	4.717,80	4.717,80			4.717,80				
2.5.1.2.030206	2003															
2.5.1.2.03020602	2003 A 653	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	4.496,90	4.496,90			4.496,90				
2.5.1.2.030207	2003 A 654	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	17.161,30	17.161,30			2.754,20	14.407,10			
2.5.1.2.030208	2003															
2.5.1.2.03020803	2003 A 657	BSC/DEEC			2003/01/01	2004/12/31	0	3.600,00	3.600,00			3.600,00				

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 2 DO ANO COMPLETISTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		Página : 3							
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATUZEiras		REVISÃO AO PLANO		A TRANSFERIR		MODIFICAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / Ação	IDENTIFICAÇÃO DO EGEO. Ação	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍVITAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES					
				INÍCIO	FIN			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	INDICAÇÕES / REFORÇOS	INDICAÇÕES / AUMENTOS	2005	2006	2007	SEQUENTES
2.5.1.2. 0303	2003	Outros Apoios ao Associativismo	05C/DCEC	2003/09/10	2004/12/31	7.750,00	0902 04070104	425,37	425,37	539.460,93	712.966,82	5.489.782,45			150.070,00
2.5.1.2. 000375	2003	Outras Transferências	05C/DCEC	2003/09/10	2004/12/31	7.750,00	0902 04070104	425,37	425,37						
2.5.1.4. 01	2003	Unidades Intelectuais	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.105,85	0902 020113	2.700,00	2.700,00	246,30		2.453,70			
2.5.1.4. 0106	2003	Biblioteca Municipal Digital	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	381,37	0902 020225	2.000,00	2.000,00	569,73		1.030,21			
2.5.1.4. 010604	2003	Material de Apoio Diverso	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.105,85	0902 020113	3.639,44	3.639,44	911,82		2.927,62			
2.5.1.5. 01	2003	Mobilidade e Equipamento	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.352,98	0902 020121	1.505,20	1.505,20	505,22		1.000,99			
2.5.1.5. 0105	2003	Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.352,98	0902 020121	1.505,20	1.505,20	505,22		1.000,99			
2.5.1.5. 0106	2003	Segurança e limpeza	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.994,97	0902 020121	3.230,92	3.230,92	89,97		3.160,95			
2.5.1.5. 0105	2003	Aquisição de livros e Documentação Técnica	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.994,97	0902 020121	3.230,92	3.230,92	89,97		3.160,95			
2.5.1.5. 0106	2003	Projeto de Periódicos e Revistas	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	4.994,97	0902 020121	3.230,92	3.230,92	89,97		3.160,95			
2.5.1.6. 02	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0201	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0202	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0203	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0204	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0205	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0206	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0207	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0208	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0209	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0210	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0211	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0212	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0213	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0214	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0215	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0216	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0217	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0218	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0219	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0220	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0221	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0222	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0223	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0224	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0225	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0226	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0227	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0228	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0229	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0230	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0231	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0232	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0233	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0234	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0235	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0236	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0237	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0238	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0239	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0240	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0241	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0242	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0243	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0244	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0245	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0246	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0247	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0248	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31	147,17	0502 020225	4.232,62	4.232,62	67,69		4.164,93			
2.5.2.1. 0249	2003	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo	05C/DCEC	2003/01/01	2004/12/31</										

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		REVISÃO AO PLANO		NÚMERO 2 DO ANO COMPLETISTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		REGIÃO : 3						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO INTERIOR		DOTAÇÃO SEGUNTE	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES						
			INICIO	FIN			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFIN. DO		INDICADORES / REFORÇOS	INDICADORES / ANULAÇÕES	2005	2006	2007	2008	
A TRANSFERIR																
2.5.2.1.1.1703	2003 A 486	DSC/D0	2003/01/01	2004/12/31	0	6903 04070104	5.040,00	5.040,00	5.000,00	601.544,33	40,00	5.599.800,83	155.030,00			
2.5.2.1.1.21	2002															
2.5.2.1.1.21	2003 A 375	DSC/D0	2003/01/01	2004/12/31	0	6903 020225	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	58,55				
2.5.2.1.1.23	2002															
2.5.2.1.1.2301	2002 A 539	DSC/D0	2002/01/01	2004/12/31	0	6903 020225	364,17	364,17	364,17	364,17	364,17	2.343,21				
2.5.2.1.1.27	2002															
2.5.2.1.1.2706	2002 A 578	DSC/D0	2002/01/01	2004/12/31	0	6903 020225	346,19	346,19	346,19	346,19	346,19	58,55				
2.5.2.1.1.2708	2003 A 397	DSC/D0	2003/01/01	2004/12/31	0	6903 020117	93,19	93,19	93,19	93,19	93,19	2.478,63				
2.5.2.1.1.2709	2003 I 179	DSC/D0	2003/01/01	2004/12/31	0	6903 07011002	21,37	21,37	21,37	21,37	21,37	9.033,11				
2.5.2.1.1.29	2002															
2.5.2.1.1.2904	2003 I 183	DSC/D0	2003/01/01	2004/12/31	0	6903 07011002	9.033,12	9.033,12	9.033,12	9.033,12	9.033,12	48,74				
2.5.2.1.1.30	2002															
2.5.2.1.1.3001	2002 A 587	DSC/D0	2002/01/01	2004/12/31	0	6903 020225	48,74	48,74	48,74	48,74	48,74	101,39				
2.5.2.1.1.31	2002															
2.5.2.1.1.3104	2002 A 594	DSC/D0	2002/01/01	2004/12/31	0	6903 020121	101,39	101,39	101,39	101,39	101,39	1.650,00				
2.5.2.1.1.66	2004															
2.5.2.1.1.6602	2004 A 140	DSC/D0	2004/01/01	2004/12/31	0	6903 020121	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.300,00				
2.5.2.1.1.11	2004															
2.5.2.1.1.1102	2004 A 169	DSC/D0	2004/01/01	2004/12/31	0	6903 04070104	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	1.050,00				
2.5.2.1.1.19	2004															
2.5.2.1.1.1902	2004 A 193	DSC/D0	2004/01/01	2004/12/31	0	6203 020225	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	1.900,00				
2.5.2.1.1.1903	2004 A 194	DSC/D0	2004/01/01	2004/12/31	0	6203 020121	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.000,00				
2.5.2.1.1.29	2004															
2.5.2.1.1.2902	2004 I 76	DSC/D0	2004/01/01	2004/12/31	0	6903 07011002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00				
2.5.2.1.1.2907	2004 A 777	DSC/D0	2004/06/02	2004/11/30	0	6903 020203						4.000,00				
2.5.2.2.																
2.5.2.2.1.																
2.5.2.2.1.02	2002															
2.5.2.2.1.0201	2002 A 155	DASI/DAS	2002/01/01	2004/12/31	2	1103 020121	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43				
2.5.2.2.1.05	2002															
2.5.2.2.1.0501	2002															
2.5.2.2.1.050101	2003 A 350	DASI/DAS	2003/01/01	2004/12/31	0	1103 020121	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	1.300,00				
2.5.2.2.1.050102	2002 A 162	DASI/DAS	2002/01/01	2004/12/31	0	1103 020225	758,76	758,76	758,76	758,76	758,76	572,49				
2.5.2.2.1.0502	2002															
2.5.2.2.1.050201	2003 A 167	DASI/DAS	2003/04/03	2004/04/14	2	1103 020121	572,49	572,49	572,49	572,49	572,49	13.263,54				
2.5.2.2.1.050202	2003 A 279	DASI/DAS	2003/01/01	2004/12/31	0	1103 020225	2.989,11	2.989,11	2.989,11	2.989,11	2.989,11	754,53				
2.5.2.2.1.04	2002															
2.5.2.2.1.0401	2002 A 172	DASI/DAS	2002/01/01	2004/12/31	2	1103 020121	1.777,67	1.777,67	1.777,67	1.777,67	1.777,67	380,37				
2.5.2.2.1.05	2002															
2.5.2.2.1.0501	2003 A 283	DASI/DAS	2003/01/01	2004/11/30	0	1103 020121	1.508,92	1.508,92	1.508,92	1.508,92	1.508,92	1.892,29				
2.5.2.2.1.0502	2003 A 285	DASI/DAS	2003/01/01	2004/12/31	0	1103 020225	3.307,42	3.307,42	3.307,42	3.307,42	3.307,42	750,00				
2.5.2.2.1.06	2002															
2.5.2.2.1.0601	2003 A 356	DASI/DAS	2003/01/01	2004/12/31	0	1103 020225	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	451,38				
2.5.2.2.1.0602	2003 A 358	DASI/DAS	2003/01/01	2004/12/31	0	1103 020121	2.173,85	2.173,85	2.173,85	2.173,85	2.173,85	750,00				
2.5.2.2.1.14	2002															

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 2 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		REGIÃO : 10		
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIVEAS		REFEITO AO PLANO		A TRANSFERIR		VALOR		CÓDIGO ORÇAMENTAL		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / PAG. / AÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		EX	VALOR	DOAÇÃO ANTERIOR		DOAÇÃO SEQUINTE	
			INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	MAIO DEFINIDO		
VARIÁVEL PARA ANOS SEQUINTE										
INSCRIÇÕES / REFORÇOS										
DIVERSIFICADOS / ANULAÇÕES										
TOTAL										
2.5.2.2.1.1.001	2002 A 203	DA33/DAJ	2002/01/01	2004/12/31	0	1.637,72	1.500,00	1.143,00	5.701.794,42	150.000,00
3.1.										
3.1.1.										
3.1.1.1.										
3.1.1.1.01	2002	DOM/DEU	2002/01/01	2007/12/31	3	915.135,45	507.000,00	75.720,51	431.279,43	500.000,00
3.1.1.1.0118	2002 I 97	DOM/DEU	2002/01/01	2007/12/31	3	910.651,42	151.979,49	48.020,51	206.000,00	500.000,00
3.1.1.1.0119	2002 I 98	DOM/DEU	2002/01/01	2007/12/31	3	122.572,06	311.888,74	30.000,00	781.888,74	120.000,00
3.1.1.2.										
3.1.1.2.01	2002	GT	2003/01/01	2004/12/31	2	250,00	2.243,00	568,18	1.674,52	
3.1.1.2.0102	2002 I 106	GT	2003/01/01	2004/12/31	2	13.844,94	2.325,00	433,52	1.891,43	
3.4.										
3.4.2.										
3.4.2.02	2002	GT	2003/01/01	2004/12/31	0	332,00	2.668,00	560,00	2.108,00	
3.4.2.0201	2003 A 62	GT	2003/09/01	2004/10/31	2	941,56	4.762,00	1.477,60	3.284,40	
3.4.2.0203	2003 A 72	GT	2003/09/01	2004/10/31	2	1.500,00	1.500,00	88,06	1.411,94	
3.4.2.0204	2003 A 82	GT	2003/12/01	2004/12/31	0	5.000,00	5.000,00	4.500,00	100,00	
3.4.2.0205	2003 I 259	GT	2003/11/01	2004/12/31	0	23.600,00	23.600,00	1.199,20	21.400,80	
3.4.2.15	2002	GT	2003/01/01	2004/12/31	2	1.650,40	13.821,54	1.222,98	12.598,56	
3.4.2.1501	2003 A 123	GT	2003/01/01	2004/12/31	2					
3.5.										
3.5.1.										
3.5.1.06	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0	679,30	7.700,00	78,06	7.621,94	
3.5.1.0602	2003 A 508	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.07	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0	1.143,00	1.143,00	359,00	784,00	
3.5.1.0702	2003 A 469	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.08	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0	33,81	1.059,58	248,54	811,04	
3.5.1.0802	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.0802102	2003 A 630	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.080206	2003 I 739	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.0803	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.080301	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.08030102	2003 A 664	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.080302	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.08030201	2003 A 666	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.080305	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0	426,49	426,49	149,27	277,22	
3.5.1.08030501	2003 I 234	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					
3.5.1.0805	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0	936,05	936,05	118,40	817,65	
3.5.1.080509	2002	GAE	2003/01/01	2004/12/31	0					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CÂMERA MUNICIPAL DE COVILHAS		MODIFICAÇÃO ANEXO : E		NÚMERO 2 DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2004		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 11								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / FREQ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍVITAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES		
				INÍCIO	FIN			TOTAL	DEFINIDO	MAC DEFERIDO	INSCRIÇÕES / REVERSOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2005	2006	2007
3.5.1.1. 0605001	2003 A 599	Aquisição de Serviços	GAZE	2003/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	600,00	600,00	2.662.994,00	754.366,81	6.631.930,65	1.270070,00			
3.5.1.1. 11	2032	Desenvolvimento de Projetos														
3.5.1.1. 1103	2032	Comparticipação														
3.5.1.1. 1103	2032	Apoio à Competitividade no Contexto da Europa Comunitária - Outras Ações	99Z/DPC	2002/01/01	2004/12/31	4	0203 020121	1.725,00	1.725,00	3.725,00	3,05	1.721,95				
3.5.1.1. 110302	2034	Bens não Duradouros														
3.5.1.1. 02	2034	Outras Iniciativas de Desenvolvimento	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	6.000,00	6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00				
3.5.1.1. 0202	2004 A 155	Outros Trabalhos Especializados														
3.5.1.1. 03	2004	Outras Atividades														
3.5.1.1. 0301	2004	Mostras Econômicas	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	4.000,00	4.000,00	4.000,00	250,00	3.750,00				
3.5.1.1. 030101	2004 A 156	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	6.000,00	6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00				
3.5.1.1. 030102	2004 A 157	Seminários, Exposições e Similares														
3.5.1.1. 04	2004	Participação em Projeto de Desenvolvimento Econômico														
3.5.1.1. 0401	2004	Funcionamento do Ceal	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	15.000,00	15.000,00	15.000,00	500,00	14.500,00				
3.5.1.1. 040103	2004 A 200	Especializados														
3.5.1.1. 040105	2004 A 205	Participação	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 090763	10.350,00	10.350,00	10.350,00	500,00	9.850,00				
3.5.1.1. 0403	2004	Campaña de Apoio ao Comércio Local														
3.5.1.1. 040302	2004 A 278	Bens não Duradouros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020121	4.500,00	4.500,00	4.500,00	250,00	4.250,00				
3.5.1.1. 0404	2004	Iluminação de Natal														
3.5.1.1. 040401	2004 A 231	Aluguel e Montagem de Iluminação	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	3.000,00	3.000,00	3.000,00	250,00	2.750,00				
3.5.1.1. 0405	2004	Cursos de Melhorias														
3.5.1.1. 040501	2004 A 239	Outros Trabalhos Especializados	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	5.000,00	5.000,00	5.000,00	250,00	4.750,00				
3.5.1.1. 0407	2004	Preço de Distúrbio de Qualidade Empresarial														
3.5.1.1. 040701	2004 A 255	Consultoria Técnica	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020214	5.000,00	5.000,00	5.000,00	250,00	4.750,00				
3.5.1.1. 040702	2004 A 266	Catering e Outros Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	5.900,00	5.900,00	5.900,00	250,00	5.650,00				
3.5.1.1. 040703	2004 A 268	Trabalhos Especializados	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	2.000,00	2.000,00	2.000,00	250,00	1.750,00				
3.5.1.1. 0409	2004	Projeto de Implantação de Recreação														
3.5.1.1. 040901	2004 A 260	Placas Informativas para os Estabelecimentos	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020115	1.350,00	1.350,00	1.350,00	250,00	1.100,00				
3.5.1.1. 040902	2004 A 281	Consultoria	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020214	7.200,00	7.200,00	7.200,00	250,00	6.950,00				
3.5.1.1. 040903	2004 A 283	Trabalhos Especializados	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	2.700,00	2.700,00	2.700,00	250,00	2.450,00				
3.5.1.1. 040904	2004 A 284	Aquisição de Serviços - Outros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 090225	1.800,00	1.800,00	1.800,00	250,00	1.550,00				
3.5.1.1. 0410	2004	Participação em Feiras e Colóquios Internacionais														
3.5.1.1. 041001	2004 A 291	Deslocação e Estadas	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020213	6.750,00	6.750,00	6.750,00	250,00	6.500,00				
3.5.1.1. 041002	2004 A 292	Consultoria Técnica	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020214	4.000,00	4.000,00	4.000,00	250,00	3.750,00				
3.5.1.1. 041003	2004 A 293	Trabalhos Especializados	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020220	6.750,00	6.750,00	6.750,00	250,00	6.500,00				
3.5.1.1. 041004	2004 A 295	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	4.500,00	4.500,00	4.500,00	250,00	4.250,00				
3.5.1.1. 05	2004	Projeto Oiva														
3.5.1.1. 0502	2004	Participação em Feiras e Outros Contatos														
3.5.1.1. 050201	2004 A 319	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020225	3.500,00	3.500,00	3.500,00	250,00	3.250,00				
3.5.1.1. 050202	2004 A 320	Bens não Duradouros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0	0107 020121	2.250,00	2.250,00	2.250,00	250,00	2.000,00				
3.5.1.1. 0505	2004	Formação Profissional/Atividades Profissionais														

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

MODIFICAÇÃO AS CÂMPUS OBRAS DO PLANO

NÚMERO 2 DO ANO CATASTRALÍSTICO 2004

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	RESPOSTA	RESPONSÁVEL	DADOS	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOAÇÃO SEQUENTE	VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			
							ANO EM CURSO (EXERCÍCIO)			INSCRIÇÕES / PERÍODO	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2005	2006	2007	
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							
3.5.1.06591	2004 A 324	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	9.441.229,13	6.188.235,13	2.652.994,00	787.377,33	760.719,86	5.795.452,60				127000,00
3.5.1.06	2004	Clube de Esportes					3.150,00	3.150,00			250,00	2.900,00				
3.5.1.0601	2004 A 328	Aquisição de Serviços - Outros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	4.500,00	4.500,00			250,00	4.250,00				
3.5.1.06102	2004 A 330	Itens não Duradouros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020121	4.161,00	4.161,00			250,00	3.911,00				
3.5.1.0603	2004	Rematralos					3.600,00	3.600,00			250,00	3.350,00				
3.5.1.060301	2004 A 337	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	3.600,00	3.600,00			250,00	3.350,00				
3.5.1.0605	2004	Para Inicial					3.600,00	3.600,00			250,00	3.350,00				
3.5.1.060501	2004 A 344	Exposições e Similares	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020216	3.555,00	3.555,00			250,00	3.305,00				
3.5.1.060502	2004 A 345	Trabalhos Especializados	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020220	3.000,00	3.000,00			250,00	2.750,00				
3.5.1.07	2004	SOC														
3.5.1.0704	2004	Programa "Inclusão, Cidadania, Escolas"														
3.5.1.070401	2004 A 355	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	3.000,00	3.000,00			250,00	2.750,00				
3.5.1.0705	2004	Para a Unidade dos Direitos do Consumidor														
3.5.1.070501	2004 A 357	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	10.000,00	10.000,00			500,00	9.500,00				
3.5.1.0707	2004	Seminários e Conferências														
3.5.1.070701	2004 A 361	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	3.000,00	3.000,00			250,00	2.750,00				
3.5.1.08	2004	Programas de Apoio														
3.5.1.0801	2004	Programa de Apoio ao Consumidor														
3.5.1.080101	2004 A 364	Bom não Duradouros	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020121	2.000,00	2.000,00			250,00	1.750,00				
3.5.1.0802	2004	Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade														
3.5.1.080201	2004 A 366	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	20.000,00	20.000,00			500,00	19.500,00				
3.5.2.01	2004	Caracterização econômica de Unidades														
3.5.2.0101	2004 A 368	Estudos, Faltantes, Projetos e Consultoria	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020214	5.000,00	5.000,00			250,00	4.750,00				
3.5.2.02	2004	Parcerias Econômicas e Operacionais														
3.5.2.0201	2004 A 371	Deslocações e Estudos	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020213	3.500,00	3.500,00			250,00	3.250,00				
3.5.2.0202	2004 A 372	Estudos, Faltantes, Projetos e Consultoria	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020214	2.500,00	2.500,00			250,00	2.250,00				
3.5.2.0203	2004 A 373	Aquisição de Serviços	GAZE	2004/01/01	2004/12/31	0107 020225	2.500,00	2.500,00			250,00	2.250,00				
4.1.		Outras Funções														
4.2.		Transferências entre Administrações														
4.2.1.	02	Administrações Públicas														
4.2.1.0202	2002	Administração Antiquária														
4.2.1.020202	2002	Programas														
4.2.1.02020201	2002 A 314	Processo Nacional	CR	2002/01/01	2004/12/31	0102 0805000339	185.553,00	58.496,82	147.056,18	3.614,32	764.509,86	6.912.481,94				127000,00
TOTAL							9.700.948,13	6.560.995,95	2.800.048,18	776.551,85	764.509,86	6.912.481,94				127000,00

Em ... de ...

O Presidente da Câmara,

Guaraciaba

Os Vereadores:

1. F. ...

Antônio ... Carlos ...

Aprovada em reunião de

[Signature]

[Signature]

25/11/2015